



DELETOR	VISTO
D. R. H.	
P. J. U.	
D. A. F.	
P. J. U.	

PORTO PAGO
OFICINA
129-27-10891

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XVI Nº 3813 CAMPO GRANDE, TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1994. PREÇO: 0,50 URV 24 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

Lei

...publicação:
Republica-se por incorreção no texto publicado no Diário Oficial nº 3.812, de 20 de junho de 1994, página 2.

LEI Nº 1.508, DE 17 DE JUNHO DE 1994.

Cria a Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul-ERTEL, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTEL, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e operacional, sede e foro na Capital do Estado, vinculada e supervisionada pela Secretaria de Estado de Educação, tendo por finalidade planejar, programar e operacionalizar as ações relativas à veiculação de programas de rádio e televisão, especialmente aqueles voltados à educação, à cultura, ao lazer e ao esporte.

Art. 2º O patrimônio da ERTEL será constituído pelos bens e direitos que lhe forem doados pelo Estado de Mato Grosso do Sul e outros, na forma que dispuser seu Estatuto.

Art. 3º A ERTEL terá capital social autorizado de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros reais), pertencente exclusivamente ao Estado.

Parágrafo único. O capital social autorizado poderá ser subscrito, total ou parcialmente, mediante incorporação de bens e direitos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º O quadro de pessoal da ERTEL, aprovado pelo Executivo, obedecerá aos dispositivos a que se refere o § 2º do artigo 173 da Constituição Federal.

Art. 5º Para atender à implantação da ERTEL fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Estado, para o exercício de 1994, no montante de Cr\$ 680.000.000,00 (seiscientos e oitenta milhões de cruzeiros reais).

Art. 6º Fica aprovado o orçamento da Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - ERTEL, conforme detalhamento constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 7º A Empresa ERTEL será implantada quando da aprovação

de seu Estatuto, por Ato do Executivo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de junho de 1994.

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 1.508, DE 17 DE JUNHO DE 1994

ORÇAMENTO GERAL DA RECEITA				CR\$ 1,00	
ORÇAMENTO - RENDIMENTO SUPERVISIONADO				EXERCÍCIO DE 1994	
UNIDADE - EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - ERTEL				CÓDIGO - 3008	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	MÚLTIPLO	POSTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				340.000.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			70.000.000	
1300.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			70.000.000	
1400.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS			20.000.000	
1400.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS		20.000.000		
1400.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS		20.000.000		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			430.000.000	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			350.000.000	
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			350.000.000	
1712.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TERCULO ESTADUAL			350.000.000	
1712.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TERCULO			350.000.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVERSÃO			180.000.000	
1701.00.00	CONVERSÃO DIVERSOS		180.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				140.000.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			140.000.000	
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			20.000.000	
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO			20.000.000	
2412.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TERCULO ESTADUAL			20.000.000	
2412.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS DO TERCULO			20.000.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVERSÃO			120.000.000	
2401.00.00	CONVERSÃO DIVERSOS		120.000.000		
				TOTAL	680.000.000

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 1.508, DE 17 DE JUNHO DE 1994

ORÇAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				ORÇAMENTO ANUAL - 1994	
3008 - RENDIMENTO SUPERVISIONADO				CR\$ 1,00	
3008 - EMPRESA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL - ERTEL					
				FINANC	RECEITAS TOTAL
EDUCAÇÃO E CULTURA					
TOTAL				680.000.000	680.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000.000	200.000.000
JORNAL E ENCARGOS DA DIVISÃO				0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000.000	270.000.000
INVESTIMENTOS				170.000.000	170.000.000
AMORTIZAÇÃO DA DIVISÃO				0	0
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				2.000.000	2.000.000
TELECOMUNICAÇÕES					
TOTAL				680.000.000	680.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000.000	200.000.000

JUNHO CULTURAL	JUNHO E ENCARGOS DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000.000	0	292.000.000
	INVESTIMENTOS	178.000.000	0	178.000.000
	AMORTIZACÃO DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000	0	2.000.000
TOTAL	TOTAL	480.000.000	0	480.000.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000.000	0	208.000.000
	JUNHO E ENCARGOS DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000.000	0	292.000.000
	INVESTIMENTOS	178.000.000	0	178.000.000
AMORTIZACÃO DA DIVISÃO	AMORTIZACÃO DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000	0	2.000.000
	TOTAL	480.000.000	0	480.000.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000.000	0	208.000.000
	JUNHO E ENCARGOS DA DIVISÃO	0	0	0
TOTAL	TOTAL	480.000.000	0	480.000.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000.000	0	208.000.000
	JUNHO E ENCARGOS DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000.000	0	292.000.000
	INVESTIMENTOS	178.000.000	0	178.000.000
AMORTIZACÃO DA DIVISÃO	AMORTIZACÃO DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000	0	2.000.000
	TOTAL	480.000.000	0	480.000.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000.000	0	208.000.000
	JUNHO E ENCARGOS DA DIVISÃO	0	0	0
TOTAL	TOTAL	480.000.000	0	480.000.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000.000	0	208.000.000
	JUNHO E ENCARGOS DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	292.000.000	0	292.000.000
	INVESTIMENTOS	178.000.000	0	178.000.000
AMORTIZACÃO DA DIVISÃO	AMORTIZACÃO DA DIVISÃO	0	0	0
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000	0	2.000.000
	TOTAL	480.000.000	0	480.000.000
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.000.000	0	208.000.000
	JUNHO E ENCARGOS DA DIVISÃO	0	0	0

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 11, da Lei nº 1.467, de 22 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Pica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto, sendo que os ajustes da Programação Financeira deverão ser executados pela Junta de Programação Financeira - JPF.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de junho de 1994.

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Planejamento
e de Ciência e Tecnologia

Decreto

RETIFICAÇÃO:

Retificamos o anexo I, do Decreto nº 7.830 de 16 de junho de 1994, publicado no Diário Oficial nº 3.811 de 17 de junho de 1994.

ONDE SE LÊ:

4401.16885311.582
Pavimentação de Rodovias

4 4 F 4110.00 13 38.447.000

4401.16885311.583
Implementação de Obras de Arte Especiais

4 4 F 4110.00 13 9.635.000

Leia-se:

4401.16885371.582
Pavimentação de Rodovias

4 4 F 4110.00 13 38.447.000

4401.16885371.583
Implementação de Obras de Arte Especiais

4 4 F 4110.00 13 9.635.000

DECRETO Nº 7.833, DE 20 DE JUNHO DE 1994

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO Nº 7.833, de 20.06.94

CR\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1 N S C F	2 NATUREZA DA DESPESA	3 F O N	4 SUPLEMENTAÇÃO	5 CANCELAMENTO
CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE RS - PROMOSUL 1001.15070212.400 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROMOSUL	2	4120.00	40	25.000	0
		SUBTOTAL	40	25.000	0
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP 3704.06072172.222 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2	3120.00	00	1.000	0
		SUBTOTAL	00	1.000	0
		TOTAL	00	1.000	0
		TOTAL	40	25.000	0
TOTAL GERAL				26.000	0

Obs: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ANUENCIAMENTO

3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SECRETARIAS

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 10/94

CONCURSO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES,

POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Lei	01
Decreto	02
Secretarias	02
Boletim de Pessoal	11
Órgãos Federais	21
Municipalidades	22
Publicações a Pedido	24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	PEDRO PEDROSSIAN
VICE-GOVERNADOR	ANT RICO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	ALBERTO COLUMBA FILHO
Secretário de Estado de Comunicação	ANA CRISTINA M. S. CORRÊA
Secretário de Estado de Planejamento e Ciência e Tecnologia	WAGNER BERTOLI
Secretário de Estado de Fazenda	FERNANDO LUIZ C. DA COSTA
Secretário de Estado de Administração	CARLOS OSCAR ACQUERAS LOPES
Secretário de Estado de Saúde	VERA LUCIA RODRIGUES LOPES
Secretário de Estado de Educação	LEONARDA AGLAS PETRY LOPES
Secretário de Estado de Turismo, Indústria e Comércio	ALMAYR RESSLE
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário	JOÃO ALBERTO MARTINS DO AMARAL
Secretário de Estado de Obras Públicas	EDUARDO KATAYAMA
Secretário de Estado de Justiça e Trabalho	ROBERTO ALEXANDRE DA S. AMARILLA
Secretário de Estado de Segurança Pública	JOSE RIZKALLAN
Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano	ISABELE MIRANDA CORTADA FILHO
Secretário de Estado de Meio Ambiente	OSCAR KAMAZAKI DE VASCONCELOS
Procurador Geral do Estado	JOSÉ MARQUES COSTA
Procurador Geral da Justiça	FABIO TAJER TUNES
Procurador Geral do Defensoria Pública	SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA
Auditor Geral do Estado	SILVANO GOMES SANTOS
Chefe de Gabinete Militar	Col. PM CELSO MONTENEGRO
Procurador-Geral do Ministério Público	Col. PM CELSO MONTENEGRO
Supervisor junto ao Tribunal de Contas	TEIXEIRA DE MORAES VALENTE

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRESSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
91050L
CCC/MF 24.651.127/0001-39

Órgão destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo.
Sede: Parque dos Poderes, Bloco 6-B, Setor IV, CEP 79.031-902;
Telefones: (067) 726-4323 e (067) 726-4227; Fax: (067) 726-3936;
Pósto Central: rua 25 de Dezembro nº 714, CEP 79.002-060;
Telefones: (067) 382-5751.

Director-geral: JOAQUIM ALVES VIEIRA
Director de Administração e Finanças: JOÃO ARRUDA MENDES JÚNIOR
Director Técnico: IVETE VERDECK

Preço do Diário Oficial. Assinaturas apenas trimestrais.
- Retirado no balcãoURV 13,50
- Entrega domiciliar (Distribuidora)URV 27,40
- Entrega domiciliar (Correio)URV 39,00
- Outras capitais e municípios (Correio)URV 39,00
- Exemplo atreladoURV 0,40
- Cópia autenticadaURV 0,11
Os pagamentos de assinaturas e de publicações devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completos.

buições legais e considerando o registro das ocorrências registradas em ata, por ocasião das provas do Concurso Público, realizado no dia 12 de junho de 1.994, na Escola Estadual José Garcia Leal em Paranaíba,

R E S O L V E:

Anular as provas realizadas pelos candidatos, no dia e local mencionado, e convocá-los para as provas a serem realizadas no dia 26 de junho de 1.994, às 9:00 horas na Escola Estadual José Garcia Leal, em Paranaíba.

Campo Grande, 20 de junho de 1.994


CARLOS OSCAR AGUIAR LOPES
Secretário de Estado de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a(s) seguinte(s) TOMADA(S) DE PREÇOS, abaixo relacionada(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 144/94

OBJETO: Prestação, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública - MS, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06.07.94 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 145/94

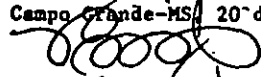
OBJETO: Aquisição, para o Gabinete Militar-MS, de transceptores VHF/AM e transmissores.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06.07.94 às 15:00 horas.

Os envelopes de documentação e propostas, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Superintendência de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração-MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco I, em Campo Grande/MS.

O Edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Estado de Administração-MS, mediante o pagamento da importância de 2,00 URV'S - no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Campo Grande-MS, 20 de junho de 1.994.


PAULO CÉSAR COSTA ALVES
Superintendente de Material e Patrimônio

A V I S O

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a(s) seguinte(s) TOMADA(S) DE PREÇOS, abaixo relacionada(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 140/94

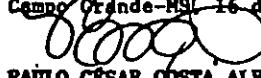
OBJETO: Prestação, para o Instituto de Previdência Social de MS/PREVI-SUL, de serviços de manutenção em veículos, com fornecimento de peças originais, da marca CHEVROLET, VOLKSWAGEN e FIAT.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05.07.94 às 13:00 horas.

Os envelopes de documentação e propostas, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Superintendência de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração-MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco I, em Campo Grande/MS.

O Edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Estado de Administração-MS, mediante o pagamento da importância de 2,00 URV'S - no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Campo Grande-MS, 16 de junho de 1.994.


PAULO CÉSAR COSTA ALVES
Superintendente de Material e Patrimônio

A V I S O

A Secretaria de Estado de Administração-MS, comunica aos interessados, que fará realizar a(s) seguinte(s) TOMADA(S) DE PREÇOS, abaixo relacionada(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, cujo edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 141/94

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem, para o Departamento Estadual de Trânsito/MS-DETRAN.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05.07.94 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 142/94

OBJETO: Aquisição de peças e reparos em equipamentos teleimpressores, Capital e Interior, para o Departamento Estadual de Trânsito / MS-DETRAN.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 05.07.94 às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 143/94

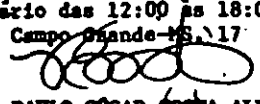
OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Guarda na Sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 06.07.94 às 13:00 horas.

Os envelopes de documentação e propostas, serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitações da Superintendência de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração-MS, situada no Parque dos Poderes, Bloco I, em Campo Grande/MS.

O Edital poderá ser obtido junto a Secretaria de Estado de Administração-MS, mediante o pagamento da importância de 2,00 URV'S - no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 1.994


PAULO CÉSAR COSTA ALVES
Superintendente de Material e Patrimônio

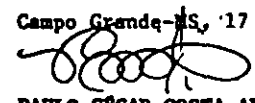
A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/94:

EMPRESA INABILITADA: Tektronix Indústria e Comércio Ltda, por não haver satisfeito os itens 2.1.1. e 2.1.6. do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS: 1) - Oracil Leguizamón Lima;
2) - Fontoura Vídeo Produções Ltda.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 1.994


PAULO CÉSAR COSTA ALVES
Superintendente de Mat. e Patrimônio

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

RESOLUÇÃO SECAP/MS/Nº 228, DE 17 DE JUNHO DE 1994.

Designa os membros do Conselho de Sanidade Animal no Município de Eldorado de que trata o Decreto nº 6.983, de 28 de dezembro de 1992.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 6.983 de 28 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Designar para compor o Conselho de Sanidade Animal no município de Eldorado que trata do Artigo terceiro do Decreto nº 6.983 de 28 de dezembro de 1992, os seguintes representantes:

Coordenador: Maurício Moller

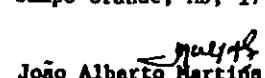
Secretário: Manoel H. Caseiro

Secretário Técnico: Hélio Boszczowski

Membros: Paulo Kimura, Antonio Carlos Bruno, Conrado Dias Junior, João Campos de Oliveira Sobrinho, Luiz Farias da Silva, Roberto Bottega e Fernando Klesch.

Suplentes: Junior Simões, Derson Cicero e Valdir Aparecido Santussi.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 1994.


João Alberto Martins do Amaral
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Em cumprimento ao Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93, a Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário, publica o seguinte despacho:

Despacho do Ordenador de Despesas:

Homologo o resultado da CARTA CONVITE Nº 362/94, Processo nº 06/00091/94 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo Amparo legal Inciso II alínea "B" do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93.

ADJUDICADAS AS FIRMAS:

Firma /Itens/Materiais	Quant	Un	P.Unit.	Total
ZILLOTTO COM. E REP. LTDA				
01. Pasta suspensa, c/ ponteira de plástico, completa, marca Delo	100	Un	924,94	92.494,00
02. Fita Imp. p/ telex TE 315, bi color Med.(X13mm, marca Olivett	12	Un	3.498,68	41.984,16
03. Corretivo líquido, vidro c/ 18 ml marca Carbox	12	Un	1.306,98	15.683,76
04. Bobina p/calc. de mesa, Med.75 mmX65mm branca, 1 via, acetina, TROPICAL	60	Un	3.076,43	184.585,80
05. Borracha branca macia, Med. 34 mmX23mm 8mm - CARBEX 40/40	40	Un	3.820,40	152.816,00
06. Grampo trilho, 80mm, cx. c/ 50 Un; ACC	06	Cx	3.719,86	22.319,16
07. Disquete 5 1/4", dupla face, dupla densidade, cx.c/ 10 Un.-3M	05	Cx	25.636,93	128.184,65
08. Fita corretiva p/máquina de escrever IBM mod. 6746 - IBM	18	Un	15.442,48	277.964,64
09. Fita corrigível p/máquina de escrever IBM elétrica Mod.82C. IBM	18	Un	17.191,82	309.452,76
TOTAL				1.225.484,93
SUPRITEC - Suprimento Totais p/ escritórios Ltda				
07. Perfurador de papel, de mesa, c/base de 15 cm - CENTRAL DX	05	Un	11.863,36	59.316,80
11. Pasta de polionda, c/5cm de altura, POLIBRAS	10	Un	5.026,85	50.268,50
13. Clips niquelado, nº 02, Cx. c/ 100-ACC	50	Cx	1.608,59	80.429,50
19. Capa plástica, p/encad. Transp. tamanho ofício - DIBRAEX	200	Un	3.820,40	764.080,00
24. Cola líquida, Tb.c/ 40 gr. - Cola Fácil	24	Tb	683,65	16.407,60
32. Copos descartáveis p/cafezinho Cx. c/ 5000 Un - MINAPLAST	01	Cx	33.177,21	33.177,21
44. Bobina p/telex, branca, c/ 2 vias - BB	10	Un	6.635,44	66.354,40
TOTAL				1.070.034,01
SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS LTDA				
16. Espiral plástico 12 mm, branco -FINALE	100	Un	180,96	18.096,00
17. Espiral plástico, 33mm, branco -FINALE	50	Un	221,18	11.059,00
18. Espiral plástico, 43mm, branco -FINALE	50	Un	1.689,02	84.451,00
19. Rascunho meio ofício, papel jornal - TILIBRA	100	B1	844,51	84.451,00
40. Fita corrigível, p/máquina de escrever IBM elet, mod.6746 - HÉLIOS	18	Un	22.278,99	401.021,82
45. Tonalizador p/máquina XEROX, Mod. 1035 KATINA	04	Un	60.121,12	240.484,48
46. Papel toalha, inter folhas, cor natuarl, Fd.c/1250 Fls. UIRAPURU	10	Fardo	6.213,18	62.131,80
TOTAL				901.695,10
ESCRIMAQ COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA				
05. Régua plástica, não Transp., c/30 cm XALINGO	10	Un	904,83	9.048,30
06. Grampeador de mesa, c/base de 20 cm, RET LIT	05	Un	12.567,12	62.835,60
15. Espiral plástico, 7mm, branco -PLASTITEK	100	Un	2.593,85	259.385,00
20. Capa plástica p/encad., cor preta, tamanho ofício-DIBRAEX	200	Un	3.056,32	611.264,00
37. Fita corretiva, p/máquina de escrever IBM elétrica, Mod. 82-C - HÉLIOS	18	Un	3.378,04	60.804,72
TOTAL				1.003.337,62
PAC - PAPELARIA E ARMARINHO CAMPEÃO LTDA				
03. Pasta c/ aba elástica, plástifi cada - CURY	100	Un	1.608,59	160.859,00
20. Bobina p/ calc. Mod. 57mmX65mm	30	Un	1.146,12	34.383,60

branca 91 via, acetinada - OFFICE DEDPOT

31. Formulário contínuo, 80 col., branco, 01 via, Cx.C3 3000Fls. JANDATA	06	Cx	54.088,90	324.533,40
34. Papel p/fotocopiadora, 216mm X 330mm, 75 g/m² resma c/500 fls. RIPAX	60	resm	10.254,77	615.286,20
41. Lápis preto nº 2	144	Un	703,75	101.340,00
TOTAL				1.236.402,20
ESCRIPTEL - MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA				
01. Livro ata, c/ 50 Fls. - TILIBRA	10	Un	5.288,24	52.882,40
02. Livro ata, c/100 Fls. - TILIBRA	05	Un	7.017,48	35.087,40
09. Esferas p/máquina de escrever IBM, 82-C, Tipo courier-PANATTO	02	Un	118.613,55	237.227,10
10. Esferas p/máquina de escrever IBM, 82-C, Tipo Prestige Elite-IBM	02	Un	118.613,55	237.227,10
23. Caneta Marca texto amarela - CARBY	12	Un	1.689,02	20.268,24
27. Grampo p/ grampeador 26/6, cx c/ 5000 Un - ÁGUIA	06	Cx	3.639,43	21.836,58
29. Fita impressora p/ RIMA-XT 180 de Polietileno, 9mmX10m-OVERPRINT	12	Un	3.599,22	43.190,64
33. Copos descartáveis p/ água, cx. c/ 2.500 un - MINAPLAST	01	Cx	52.259,13	52.259,13
35. Caneta transp., escrita grossa, azul, esferográfica	100	Un	522,79	52.279,00
36. Caneta transp., escrita grossa, preta, esferográfica	50	Un	522,79	26.139,50
42. Lápis borracha corpo de madeira -FABER-CASTEL	36	Un	1.588,48	57.185,28
43. Bobina p/ Fac-Símile, Med.216mm X 30m - THERMO PRINT	12	Un	8.626,07	103.512,84
04. Pasta c/ grampo trilho, plástico - BB	100	Un	1.186,33	118.633,00
TOTAL				1.057.728,21

Secretaria de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 696/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa EVA MERLE EBBING, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.272.090-1, estabelecida à Rua São Paulo, 609, Centro, em Juti-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Juti-MS, sita à Av. Sérgio Maciel, 949, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Termo de Transcrição de Débitos-TTD nº 008819, lavrado em 19.05.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUTI/5ª DRF - 16.06.94
OSVALDO MINOLU TAKIGAME
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 697/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa OXIPAR-COM. OXIGÊNIO REPRES. COM. LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.232.657-0, estabelecida à Rua Mal. Floriano, 461, Centro, em Ponta Porã-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Ponta Porã-MS, sita à Rua 7 de Setembro, 311, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 911982, lavrado em 25.02.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTA PORÃ/9ª DRF - 16.06.94
ARISTIDES CRISTALDO COLMAN
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 698/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a

partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa BARTOLOMEU CAPO GONZALES, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.235.635-5, estabelecida à Rua Batista de Azevedo, 58, Granja, em Ponta Porã-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Ponta Porã-MS, sita à Rua 7 de Setembro, 311, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 911993, lavrado em 19.05.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTA PORÃ/9ª DRF - 16.06.94
ARISTIDES CRISTALDO COLMAN
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 699/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa IBRAHIM HUSSEIN ABOU CHADDARA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.255.059-3, estabelecida à Rua 14 de Julho, 2361, Centro, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 923457, lavrado em 31.05.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 700/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa IBRAHIM HUSSEIN ABOU CHADDARA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.255.059-3, estabelecida à Rua 14 de Julho, 2361, Centro, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 923456, lavrado em 31.05.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 701/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa IBRAHIM HUSSEIN ABOU CHADDARA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.255.059-3, estabelecida à Rua 14 de Julho, 2361, Centro, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Termo de Transcrição de Débito-TTD nº 013403, lavrado em 31.05.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 702/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa SUPPLACAR COM. AUTO PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.268.289-9, estabelecida à Av. das Bandeiras, 204, Vila Carvalho, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 018998, lavrado em 05.01.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 703/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa SUPPLACAR COM. AUTO PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.268.289-9, estabelecida à Av. das Bandeiras, 204, Vila Carvalho, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo

Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 018999, lavrado em 05.01.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 704/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa WLP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.269.121-9, estabelecida à Av. Tamandaré, 580, apt. 101, Vila Planalto, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Termo de Transcrição de Débito-TTD nº 020069, lavrado em 15.04.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 705/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa WLP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.269.121-9, estabelecida à Av. Tamandaré, 580, apt. 101, Vila Planalto, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Termo de Transcrição de Débito-TTD nº 020066, lavrado em 15.04.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 706/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa FLORESTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.274.830-0, estabelecida à Rua Bariri, 77, Vila Liberdade, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Termo de Transcrição de Débitos-TTD nº 018077, lavrado em 29.04.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 707/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TIJUCA LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.278.598-1, estabelecida à Rua Souto Maior, 1458, Jardim Tijuca, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 923483, lavrado em 04.04.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 708/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA VITAE LTDA., na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.252.863-6, estabelecida à Rua Padre João Crippa, 887, Centro, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 923656, lavrado em 14.04.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos

alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 709/94

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa BERNARDINO FERREIRA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.271.304-2, estabelecida à Rua Domingos Aparecido Bissal, 453, em Campo Grande-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Campo Grande-MS, sita à Rua Marechal Rondon, 1500, Centro, a fim de RECOLHER o crédito tributário proveniente do Auto de Infração Série "A" nº 923485, lavrado em 07.04.94, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE/1ª DRF - 16.06.94
JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGÊNCIA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0055/94
PROCESSO: Nº 03/025129/91-SEF (A.I. nº 01057)
RECURSO: "De Ofício" nº 0016/92
RECORRENTE: João Gonçalves Silva - CCE nº 28.519.227-2
Inocência-MS
RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual
JULGADORA DE
1ª INSTÂNCIA: Ana Izabel Faria Teixeira
AUTUANTES: João C. Teles dos Santos, Quermes de Sá, Osvaldo M. Souza e Carlos C. V. de Almeida
RELATOR: Cons. Francisco Moreira de Freitas

EMENTA: "ICMS - GADO BOVINO. - Auto de Infração precedido do Termo de Apreensão. - Lavratura da qual antes de findo o prazo estipulado neste. - Impossibilidade". - Recurso de Ofício conhecido e improvido. - Decisão unânime, parcialmente contrária ao parecer da Fazenda Pública Estadual.

O Termo de Apreensão lavrado concedeu o prazo de 5 (cinco) dias para regularizar a infração detectada pelo Fisco.

Conforme tem se manifestado este Conselho, tal concessão impede a lavratura de Auto de Infração, dentro daquele quinquêdeo, logo, a exigência não pode prosperar.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso De Ofício nº 0016/92-CONREF, acordam os Membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, parcialmente contrária ao parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS., 31 de maio de 1994

FERNANDO JOSÉ CLARO PINAZO, Presidente

FRANCISCO MOREIRA DE FREITAS, Relator

Tomaram parte no julgamento, as Conselheiras Ali ce Pereira Camolesi e Jurema Cabral Ortiz Mendes (Suplente). Presente o Representante da F.P.E., Dr. Alberto Swards Lucchesi.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0056/94
PROCESSO: Nº 03/016763/91-SEF (A.I. nº 31701)
RECURSO: "Voluntário" nº 0094/92
RECORRENTE: SOMAPE - Someco Agropecuária S/A
Ivinhema-MS
RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual
JULGADORA DE
1ª INSTÂNCIA: Dayse Barros de Campos
AUTUANTES: João Helio Notarangeli e José Rodrigues de Souza
RELATOR: Cons. Gervásio Alves de Oliveira Júnior

EMENTA: "ICM - GADO BOVINO. - Mudança de era. - Inocorrência de Fato Gerador. - Ação fiscal improcedente". - Recurso provido. - Decisão unânime, contra o parecer da Fazenda Pública Estadual.

A simples mudança de era do rebanho bovino, havendo simetria nos demais aspectos da DAP, não se configura como fato gerador do imposto.

Nos autos, restou definitivamente caracterizada tal hipótese, não podendo, pois, prosperar o feito fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 0094/92-CONREF, acordam os Membros da Segunda Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contra o parecer, em dar provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida.

Campo Grande-MS., 19 de junho de 1994

FERNANDO JOSÉ CLARO PINAZO, Presidente

GERVÁSIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Relator

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Mario Cesar Castánheira (Suplente), José Nelson Marin Ferraz e Mauro Wasilewski. Presente o Representante da F.P.E., Dr. Alberto Swards Lucchesi.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0057/94
PROCESSO: Nº 03/004691/92-SEF (A.I. nº 02667)
RECURSO: "Voluntário" nº 0180/92
RECORRENTE: Elio Rodrigues Justi - CCE nº 28.515.011-1 e
28.515.012-0 - Douradina-MS
RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual
JULGADORA DE
1ª INSTÂNCIA: Ana Izabel Faria Teixeira
AUTUANTE: Lenir de Lima Oestreich

RELATOR: Cons. José Nelson Marin Ferraz

EMENTA: "ICMS - PRODUTOS AGRÍCOLAS. - Obrigações regulamentares cumpridas pelo produtor. - Responsabilidade tributária do adquirente". - Recurso provido. - Decisão unânime, contra o parecer da Fazenda Pública Estadual.

Na época, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto cabia ao adquirente dos produtos agrícolas, conforme o art. 52, I do Código Tributário Estadual.

Inferre-se dos autos que o fisco não conseguiu comprovar a falta do recolhimento do imposto pelo estabelecimento comercial adquirente, no caso, o substituto tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 0180/92-CONREF, acordam os Membros da Segunda Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contra o parecer, em dar provimento ao recurso, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS., 10 de junho de 1994

FERNANDO JOSÉ CLARO PINAZO, Presidente

JOSÉ NELSON MARIN FERRAZ, Relator

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Jurema Cabral Ortiz Mendes (Suplente) e Mauro Wasilewski. Presente o Representante da F.P.E., Dr. Alberto Swards Lucchesi.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0058/94
 PROCESSO: Nº 03/005130/92-SEF (A.I. nº 02105)
 RECURSO: "De Ofício" nº 0011/92
 RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância
 JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: João Theodorico Corrêa da Costa Filho
 RECORRIDO: Sergio Galeano Brandão - CCE nº 28.570.070-7
 Bela Vista-MS
 AUTUANTE: Eurípedes Ferreira Falcão
 RELATORA: Cons. Lídia Mª Lopes Rodrigues Ribas
 REDATOR DO ACÓRDÃO: Cons. Frederico Luiz de Freitas

EMENTA: "ICMS - GADO BOVINO. - Transferência de uma para outra propriedade do mesmo contribuinte. - Omissão de vendas. - Não caracterização. - Ocorrência de mero erro formal na emissão de Nota Fiscal de Produtor". - Recurso de Ofício improvido. - Decisão por maioria, contra o parecer da Fazenda Pública Estadual.

A exigência fiscal é de todo incabível,

não se podendo considerar como omissão de vendas meros erros formais na emissão de Notas Fiscais de Produtor, o que por si só não caracteriza fato gerador do tributo.

Incomprovada a saída de bovinos desacompanhados de Notas Fiscais, é de se manter a decisão singular que julgou improcedente o lançamento, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso de Ofício nº 0011/92-CONREF, acordam os Membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, por maioria de votos, com voto de Desempate do Conselheiro Presidente, contra o parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Cons. Relatora e o Cons. Francisco Moreira de Freitas.

Campo Grande-MS., 07 de junho de 1994

FERNANDO JOSÉ CLARO PINAZO, Presidente

LÍDIA Mª LOPES RODRIGUES RIBAS, Relatora

FREDERICO LUIZ DE FREITAS, Redator do Acórdão

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Alice Pereira Camolesi, Francisco Moreira de Freitas e Frederico Luiz de Freitas. Presente o Representante da F.P.E., Dr. Alberto Swards Lucchesi.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0059/94
 PROCESSO: Nº 03/023664/91-SEF (A.I. nº 26244)
 RECURSO: "De Ofício" nº 0004/93
 RECORRENTE: Órgão Julgador de 1ª Instância
 JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA: Jaime Luiz Albino
 RECORRIDO: Jodi Yamamoto - CCE nº 28.532.943-0
 Sidrolândia-MS
 AUTUANTE: Carlos Alberto Pasquali
 RELATORA: Cons. Eleanor Paula Corrêa de Oliveira

EMENTA: "ICMS - SOJA. - Saída desacompanhada de documentação fiscal. - Exigência fiscal inconsistente, ilidida com provas documentais". - Apelo improvido. - Decisão unânime, de acordo com o parecer da Fazenda Pública Estadual.

As provas carreadas aos autos pelo autuado, corroboradas pela inércia do fisco em contrapô-las ou rever seu procedimento, produzem o efeito de tornar a imputação fiscal inconsistente.

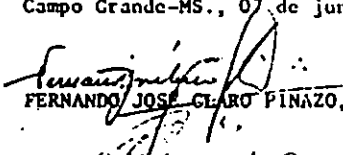
Por tais razões, não pode prosperar o feito fiscal em que o próprio autor silenciou ante os sólidos fundamentos expendidos pela autoridade

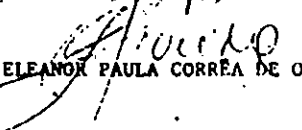
julgadora, tacitamente reconhecendo a sua improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso de Ofício nº 0004/93-CONREP, acordam os Membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS., 07 de junho de 1994


FERNANDO JOSÉ CLARO PINAZO, Presidente


ELEANOR PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA, Relatora

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Alice Pereira Camolesi e Francisco Moreira de Freitas. Ausente o Representante da F.P.E., Dr. Alberto Swards Lucchesi.

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

AMPARO LEGAL: Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.888 de 21/08/93

DIA : 25/04/94-Processo no.09/800.073/94-EP no.087/94
FAVORECIDO: RODOTICKET-Com. e Adm. Ltda.
OBJETO : Complementação de Empenho
VALOR : CR\$ 390.000,00

DIA : 26/04/94-Processo no.09/800.081/94-EP no.089/94
FAVORECIDO: JÁ-Serviços Elét. e Hidr. Ltda.
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : CR\$ 250.000,00

DIA : 28/04/94-Processo no.09/800.020/94-EP no.090/94
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
OBJETO : Aquisição de Vale-Transporte
VALOR : CR\$ 582.800,00

DIA : 04/05/94-Processo no.09/800.018/94-EP no.091/94
FAVORECIDO: SELETA-Soc. Caritativa e Humanitária
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : CR\$ 390.000,00

DIA : 04/05/94-Processo no.09/800.073/94-EP no.092/94
FAVORECIDO: RODOTICKET-Com. e Adm. Ltda.
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 400.000,00

DIA : 11/05/94-Processo no.09/800.083/94-EP no.093/94
FAVORECIDO: SELETA-GRÁFICA E EDITORA ALVORADA LTDA.
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : CR\$ 400.000,00

DIA : 11/05/94-Processo no.09/800.019/94-EP no.094/94
FAVORECIDO: DIOSUL-Dpto. Imp. Oficial/MS

OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 14.800,00

DIA : 11/05/94-Processo no.09/800.019/94-EP no.095/94
FAVORECIDO: DIOSUL-Dpto. Imp. Oficial/MS
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 32.000,00

DIA : 17/05/94-Processo no.09/800.084/94-EP no.102/94
FAVORECIDO: Elétrica ZAN Ltda.
OBJETO : Aquisição de material
VALOR : CR\$ 152.704,88

DIA : 19/05/94-Processo no.09/800.080/94-EP no.103/94
FAVORECIDO: Josino Macedo Falcão - ME
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : CR\$ 100.000,00

DIA : 25/05/94-Processo no.09/800.020/94-EP no.104/94
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
OBJETO : Aquisição de Vale-Transporte
VALOR : CR\$ 140.000,00

DIA : 25/05/94-Processo no.09/800.020/94-EP no.105/94
FAVORECIDO: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.
OBJETO : Aquisição de Vale-Transporte
VALOR : CR\$ 954.000,00

DIA : 07/06/94-Processo no.09/800.018/94-EP no.108/94
FAVORECIDO: SELETA - Sociedade Caritativa e Humanitária
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 382.341,83

DIA : 07/06/94-Processo no.09/800.019/94-EP no.109/94
FAVORECIDO: DIOSUL - Dpto. Imprensa Of./MS
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : CR\$ 90.000,00

DIA : 07/06/94-Processo no.09/800.018/94-EP no.112/94
FAVORECIDO: XEROX DO BRASIL LTDA.
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 1.800.134,48

DIA : 07/06/94-Processo no.09/800.073/94-EP no.113/94
FAVORECIDO: RODOTICKET - Com. e Adm. Ltda.
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : CR\$ 560.000,00

DIA : 07/06/94-Processo no.09/800.081/94-EP no.114/94
FAVORECIDO: DIOSUL - Dpto. Imprensa Of./MS
OBJETO : Prestação de Serviços
VALOR : CR\$ 163.000,00

DIA : 10/06/94-Processo no.09/800.089/94-EP no.118/94
FAVORECIDO: CONTAMEC-Com. Ind. Ltda.
OBJETO : Aquisição de material
VALOR : CR\$ 487.400,00

AMPARO LEGAL: Inciso I, Art. 25 da Lei nº 8.888 de 21/08/93

DIA : 09/08/94-Processo no. 09/800.093/94-EP no.118/94
FAVORECIDO: CBC-Companhia Brasileira de Cartuchos Ltda.
OBJETO : Aquisição de material
VALOR : CR\$ 1.887.889,01

AMPARO LEGAL: Inciso II, Art. 25 da Lei no. 8.888 de 21/08/93

DIA : 27/04/94-Processo no.09/800.012/94-EP no.088/94
FAVORECIDO: EMBRATEL-Empresa Bras. de Telecomunicações S/A
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 184.200,00

DIA : 12/05/94-Processo no.09/800.013/94-EP no.087/94
FAVORECIDO: TELEMS-Telecomunicações/MS
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 343.538,94

DIA : 12/05/94-Processo no.09/800.014/94-EP no.086/94
FAVORECIDO: ENERSUL-Empresa de Energia Elétrica/MS S/A
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 1.128.494,00

DIA : 20/04/94-Processo no.09/800.015/94-EP no.088/94
FAVORECIDO: SANESUL-Empresa de Saneamento/MS S/A
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 231.000,00

DIA : 30/05/94-Processo no.09/800.012/94-EP no.108/94
FAVORECIDO: EMBRATEL-Empresa Bras. de Telecomunicações S/A
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 289.589,89

DIA : 07/08/94-Processo no.09/800.013/94-EP no.110/94
FAVORECIDO: TELEMS-Telecomunicações/MS
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 512.768,21

DIA : 07/08/94-Processo no.09/800.014/94-EP no.111/94
FAVORECIDO: ENERSUL-Empresa de Energia Elétrica/MS S/A
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 1.752.855,00

DIA : 09/08/94-Processo no.09/800.013/94-EP no.116/94
FAVORECIDO: TELEMS-Telecomunicações/MS
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 128.781,73

DIA : 07/08/94-Processo no.09/800.015/94-EP no.107/94
FAVORECIDO: SANESUL-Empresa de Saneamento/MS S/A
OBJETO : Complementação de empenho
VALOR : CR\$ 2.293.374,54

AMPARO LEGAL: Cap I, Inciso I do Art. 4º. do Decreto 7.387 de 08.08.93

09/800.085/94 - José Antonio Barreiros 3132 CR\$ 50.000,00
3120 CR\$ 100.000,00

PROCESSO: 09/800.083/94

Ratifico a inexigibilidade de licitação, relativo à aquisição de material de recarga de munição, Pólvora CBC 218, Espoleta Boxer 1 1/1 Small Pistol e Projétil 38 SPL CHOG 188 GR, em favor da C.B.C. Companhia Brasileira de Cartuchos, no valor de CR\$ 1.887.889,01 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais e um centavo), nos termos do Inciso I, Art. 25 da Lei 8.888 de 21/08/93.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02.94 AO CONVÊNIO Nº 59.91-P
PROCESSO Nº: 13/031899/93

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e APAE de Dourados

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Altera a Cláusula Terceira - item I

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 20.06.94

a) LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME JORGE LUIZ TARGAS TROTA
Secretária de Estado de Educação Presidente da APAE de Dourados

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.94 AO CONVÊNIO Nº 25.93-P

PROCESSO Nº: 13/001471/94-

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Incluir o item III na Cláusula 3ª do Convênio nº 25.93-P.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 1994.

a) LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME a) JÚLIO CEZER DE SOUZA
Secretária de Estado de Educação Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.94-P AO CONVÊNIO Nº 15.91-P

PROCESSO Nº: 13/032394/93

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a APAE de Três Lagoas.

ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Incluir o item III na Cláusula 2ª do Convênio nº 15.91-P.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1994.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 1994.

a) LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME a) OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação Presidente da APAE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE nº 3839, de 05 de maio de 1994.

Concede à Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau "Prof. José de Souza Damy", de Corumbá/MS, o que especifica:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 107/94-CEPP, aprovado em Sessão Plenária de 05/05/94, e tendo em vista o que consta do Processo SED/MS nº 13/019665/92,

DELIBERA

Art. 1º Fica concedido à Escola Municipal de Pré-Escolar e 1º Grau "Prof. José de Souza Damy", de Corumbá/MS, o que especifica:

I - Autorização de Funcionamento da Educação

Pré-Escolar e do Ensino de 1º Grau - 5a. à 8a. série;

II - Reconhecimento do Ensino de 1º Grau - 1a. à 4a. série;

III - Validação de Estudos do Ensino de 1º Grau - 1a. à 4a. série, dos anos de 1988, 1991, 1992 e 1993;

IV - Validação de Estudos do Ensino de 1º Grau - 5a. à 8a. série, dos anos de 1992 e 1993.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 1994.

Maria Monteiro Padial
Profa. MARIA MONTEIRO PADIAL

Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 17/06/94.

Leocádia Aglae Petry Leme
LEOCÁDIA AGLAE PETRY LEME

Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE nº 3882, de 20 de abril de 1994.

Concede à Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Prof. Cleto de Moraes Costa", sediada no município de Tacuru/MS, o que especifica:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 099/94-CESS, aprovado em Sessão Plenária de 20/04/94, e tendo em vista o que consta dos Processos SED/MS nºs 13/003444/90, 13/020644/90, 13/009658/91 e 13/006504/92,

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica concedido à Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Prof. Cleto de Moraes Costa", sediada no município de Tacuru/MS, o que especifica:

I - Reconhecimento do Ensino de 1º Grau - 6a. à 8a. série e do "Curso de 2º Grau - Lei nº 7044/82";

II - Validação de Estudos oferecidos no Ensino de 1º Grau - 6a. à 8a. série e do "Curso de 2º Grau - Lei nº 7044/82", no período de 1989 a 1993;

III - Autorização de Funcionamento, a partir de 1990 e Reconhecimento, para fins exclusivos de registro de diplomas, da "Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau - 1a. à 4a. série";

IV - Desativação, em 1994, da "Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau - 1a. à 4a. série";

V - Validação de Estudos realizados na "Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério da Pré-Escola e do Ensino de 1º Grau - 1a. à 4a. série", no período de 1992 a 1993.

Art. 2º - Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 20 de abril de 1994.

Maria Monteiro Padial
Profa. MARIA MONTEIRO PADIAL

Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 17/06/94.

Leocádia Aglae Petry Leme
LEOCÁDIA AGLAE PETRY LEME

Secretária de Estado de Educação

Procuradoria-Geral da Defensoria Pública

Decisões do Procurador-Geral da Defensoria Pública, usando da competência estabelecida pelo item VI do art. 18 da Lei Complementar nº 051, de 30 de agosto de 1990, referente ao mês de maio de 1994

Deferidos com fundamento no inciso X do art. 88 da Lei Complementar nº 051/90:

ADEMIR CABRAL DE OLIVEIRA	Processo nº 20/000368/94
ADEMIR CABRAL DE OLIVEIRA	Processo nº 20/000509/94
ALBERTINO HENRIQUE GOMES	Processo nº 20/000334/94
ALCEU FERREIRA LOPES	Processo nº 20/000498/94
ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS	Processo nº 20/000400/94
ALVARO HIDEYITSU KINASHI	Processo nº 20/000362/94
ALVARO HIDEYITSU KINASHI	Processo nº 20/000477/94
ANTONIO BERNARDES MOREIRA	Processo nº 20/000332/94
ANTONIO BERNARDES MOREIRA	Processo nº 20/000467/94
ANTONIO CARLOS NERES DE LIMA	Processo nº 20/000401/94
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	Processo nº 20/000395/94
ANTONIO JOÃO DE ANDRADE	Processo nº 20/000504/94
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	Processo nº 20/000344/94
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	Processo nº 20/000345/94
CARMEN LÚCIA DUTRA DE QUEIROZ	Processo nº 20/000464/94
DAVID PIRES DE CAMARGO	Processo nº 20/000371/94
DAVID PIRES DE CAMARGO	Processo nº 20/000454/94
ELIZETE NOQUEIRA BARBOSA	Processo nº 20/000441/94
FLORISVALDO SOUZA CAYRES	Processo nº 20/000451/94
GRAZIELA ELERT BARCELLOS	Processo nº 20/000494/94
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	Processo nº 20/000421/94
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	Processo nº 20/000495/94
JOSÉ JOAQUIM	Processo nº 20/000408/94
JOSÉ SEDEVIL DELARISSA	Processo nº 20/000447/94
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	Processo nº 20/000455/94
LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES	Processo nº 20/000341/94
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	Processo nº 20/000525/94
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	Processo nº 20/000410/94
MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	Processo nº 20/000500/94
MARIA ANGELA ESTEVES	Processo nº 20/000452/94
MARIA DA GRAÇA DE MATTOS MARTINS	Processo nº 20/000396/94
MARIA DA GRAÇA DE MATTOS MARTINS	Processo nº 20/000519/94
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO STEFANINI	Processo nº 20/000370/94
MARIA GISELE SCAVONE DE MELLO STEFANINI	Processo nº 20/000501/94
MARIA HELINA ELOY COTTARDI	Processo nº 20/000488/94
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	Processo nº 20/000404/94
MARILIA NUNES DOS SANTOS	Processo nº 20/000354/94
MARILSA NUNES DOS SANTOS	Processo nº 20/000515/94
NEYLA FERREIRA MENDES	Processo nº 20/000399/94
NEYLA FERREIRA MENDES	Processo nº 20/000503/94
OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	Processo nº 20/000468/94
OTAVIANO DA SILVA	Processo nº 20/000338/94
OTAVIANO DA SILVA	Processo nº 20/000489/94
PAULA FERRAZ DE MELLO	Processo nº 20/000502/94
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	Processo nº 20/000513/94
RAFAEL ALBERTO DANIEL	Processo nº 20/000472/94
RAFAEL ALBERTO DANIEL	Processo nº 20/000474/94
RAFAEL ALBERTO DANIEL	Processo nº 20/000476/94
RAFAEL ALBERTO DANIEL	Processo nº 20/000516/94
ROBINSON RANGEL RIBEIRO	Processo nº 20/000442/94
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Processo nº 20/000343/94
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Processo nº 20/000457/94
SANDRA ALVES ELIAS	Processo nº 20/000465/94
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	Processo nº 20/000364/94
SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	Processo nº 20/000507/94
VERA REGINA PRADO MARTINS	Processo nº 20/000409/94

Deferido com fundamento no art. 90 da Lei Complementar nº 051/90:

CID PINTO BARBOSA Processo nº 20/000425/94

Deferido com fundamento no art. 123 da Lei nº 1.102/90 e suspensão por necessidade de serviço:

EDVALDO ALVES VIEIRA Processo nº 20/000421/94

Deferidos com fundamento no art. 123 da Lei nº 1.102/90:

ANTONIO DE SOUZA KRUKI	Processo nº 20/000471/94
ROSEMEIRE SAKAMOTO SILVA MOTA	Processo nº 20/000380/94
WALDSON GAÍMA FELISHIMO	Processo nº 20/000367/94

Campo Grande, 15 de junho de 1994

Helena Wanderley Maciel
HELENA WANDERLEY MACIEL
Procuradora-Geral da Defensoria Pública,
em exercício

BOLETIM DE PESSOAL**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2089 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 21, do Decreto nº 5868, de 17 de abril de 1991,

R E S O L V E :

Designar MOISES DE SOUZA GAMA, Especialista de Educação, Classe D, Nível II, Matrícula nº 018118-8, Código 1395, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EEPSPG "Rodrigues Alves"-NE/76, com sede no município de Itaporã, no turno noturno. (Processo nº 13/009347/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2090 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 16 e 43 do Decreto nº 5868, de 17 de abril de 1991,

R E S O L V E :

Designar EDNÉIA LÚCIA ESCALHON COSTA, Professor Classe A/A, Nível VI/VI, Matrícula nº 006018-6, Código 1490, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EEPEPSG "Guimarães Rosa"-NE/86, com sede no município de Sete Quedas, nos turnos matutino e noturno. (Processo nº 13/014722/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2091 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 16 e 43, do Decreto nº 5868, de 17 de abril de 1991,

R E S O L V E :

Designar CLEUSA INEZ ROSSATO MATTJÉ, Professor Classe A, Nível V, Matrícula nº 029184-6, Código 1485, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EEPSPG "Catarina de Abreu"-NE-29, com sede no município de Sidrolândia, no turno vespertino. (Processo nº 13/03861/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2092 DE 16 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, Resolução/SE publicada no Diário Oficial nº 3082 de 28 de junho de 1991, página 61, na parte que designou SONIA IRMA FRAINER, Especialista de Educação, Classe B, Nível III, Matrícula nº 022301-8-1, Código 1350, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no turno matutino, na EEPSPG "Joaquim Murtinho"-NE/91 com sede no município de Campo Grande.

RESOLUÇÃO "P"/BED/94 No. 2093/94, de 16 de Junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar ZILMA REZENDE DA SILVA BRITO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência NM-12, Matrícula 053.176-7, para responder pelo expediente da chefia da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS-5, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 1994, em substituição a Rosinei Alves de Barros, que usufruirá férias. (Reg. 4183).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2094 DE 17 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, Resolução/SE publica no Diário Oficial nº 3152 de 07 de outubro de 1991, página 32, na parte que designou ELÓDIA CORTEZ MENDES, Professor, Classe C, Nível V, Matrícula nº... 003702-8-1, Código 1565, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no turno noturno, na EEPSPG "Maria Leite", com sede no município de Corumbá.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2095 DE 17 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, Resolução "P"/SED/Nº 638, publicada no Diário Oficial nº 3732 de 22 de fevereiro de 1994, página 21, na parte que designou CREUZA IZABEL GATTI PRIETO, Especialista de Educação Classe A, Nível III, Matrícula nº 004655-8, Código 1325, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no turno noturno, na EEPSPG "Pe. João Greiner", com sede no município de Campo Grande. (Requerimento).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2096 DE 17 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 21, do Decreto nº 5868, de 17 de abril de 1991,

R E S O L V E :

Designar CREUZA IZABEL GATTI PRIETO, Especialista de Educação, Classe A, Nível III, Matrícula nº 004655-8, Código 1325, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EEPSPG "Prof Severino de Quíroz", com sede no município de Campo Grande, no turno matutino.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2097 DE 17 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, Resolução "P"/SED/Nº 851, publicada no Diário Oficial nº 3508 de 23 de março de 1993, página 15, na parte que designou ADRIANE MAAKA ROUN TUCCI, Especialista de Educação, Classe A, Nível II, Matrícula nº 060671-5, Código 1320, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no turno matutino na EEPG "Prof. Severino de Queiroz"-NE/91, com sede no município de Campo Grande.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2098 DE 17 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 21, do Decreto nº 5868, de 17 de abril de 1991,

R E S O L V E :

Designar IVETE TAKAMI TAMBA, Especialista de Educação, Classe A, Nível III, Matrícula nº 047290-5-1, Código 1325, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na EEPG "Senador Felinto Müller"-NE/62, com sede no município de Ivinhema, no turno matutino. (Processo nº 13/007901/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2099 DE 17 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, Resolução/SE publicada no Diário Oficial nº 3082 de 28 de junho de 1991, página 80, na parte que designou IVETE TAKAMI TAMBA, Especialista de Educação, Classe A, Nível III, Matrícula nº 047290-5-1, Código 1325, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, no turno matutino, na EEPG "Joaquim Gonçalves Ledo"-NE/62, com sede no município de Ivinhema. (Processo nº.....13/007901/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2100 DE 17 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Anular a Resolução/SAD de 29/08/91, publicada no Diário Oficial nº 3126 de 30/08/91, que concedeu 06 (seis) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 29/07/81 a 27/07/86 e de 28/07/86 a 26/07/91, à servidora NEUZA SI-ZUE AKIYOSHI, detentora do cargo de Professora, Classe/Nível B-III, Código 1515, Matrícula nº 018918-9/1, por ter sido publicado indevidamente. (Processo/SED 13/05308/91).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2101 DE 17 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Anular a Resolução nº 1555 de 10/05/94, publicada no Diário Oficial nº 3785 de 11/05/94, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio Por Assiduidade, referente aos períodos aquisitivos de 27/02/88 a 26/02/93 à servidora MARIA ELZA DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe/Ref. A-NE 2, Matrícula nº 044215-1, Código 2905, por ter sido publicado indevidamente. (Processo-SED13/031215/93).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2102 DE 17 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução 1205/92 de 27/05/92, publicada no Diário Oficial nº 3306 de 28/05/92, na parte que concedeu Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora MARIA ELZA DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe/Ref. A-NE 2, Matrícula nº 044215-1, Código 2905.

ONDE CONSTOU : 28/02/83 a 27/02/88

PASSE A CONSTAR : 14/12/84 a 12/12/89

Núcleo Educacional : 99/ 11 de outubro

Município de Campo Grande-MS - Código 14041

Escola : EEPG."Olinda C.T. Bacha.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2103 DE 17 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar a Resolução nº 1555 de 10/05/94, publicada no Diário Oficial nº 3785 de 11/05/94, página 29, na parte que concedeu Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora TEREZINHA SOARES ANDO detentora do cargo de Especialista de Educação, Classe/Nível A-II, Matrícula nº 035207-1/2, Código 1320.

ONDE CONSTOU : Especialista de Educação - Matrícula 035207-1/2, Classe/Nível A-II;

PASSE A CONSTAR : Professor - Matrícula 035207-1/1, Classe A, Nível I.

Núcleo Educacional : 99/11 de outubro

Município de Campo Grande - MS - Código 14041

Escola : EEPG."Profª Elia França Cardoso.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2104 DE 20 DE JUNHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar, em caráter excepcional a carga horária dos Professores relacionados no anexo I desta Resolução, com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 7104 de 10 de março de 1993.

LISTA DE MATRÍCULAS DE 201
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - Município de Campo Grande - Anexo I - Resolução "P"/SED/Nº 2104 de 20 junho de 1994.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - Município de Campo Limpo do Sul - Mato Grosso do Sul									
Nº. IND.	NOME	MATRÍCULA	CARGO		CL	PERÍODO	1º	VAGA PLENA OU SUBSTITUTIVA	MOTIVO DO AFASTAMENTO
			F/FD	CON.					
	- NÚCLEO EDUCACIONAL/BS								
01	ALZA APARECIDA DA SILVA FERREIRA CEPEFC, "Dona Consuelo Muller" (316)	047224-2	A-F	1485	23	10.04 a 06.05.94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
02	ALZA APARECIDA DA SILVA FERREIRA CEPEFC, "Dona Consuelo Muller" (316)	047224-2	A-F	1485	22	07.05 a 05.07.94	502	JOANA DA LORRÊNE F. PERAZZO	1. SAÚDE/PM
	ARCELICA HINOTI KATH BATTOLO CEPEFC, "Dona Consuelo Muller" (316)	032375-6	A-F	1490	62	17.02 a 31.12.94	501	VAGA PLENA	VAGA PLENA
04	ANTONIO MASTRUS DOS REIS SOARES CEFC, "Mestre M. Silva Leão" (222)	045710-0	A-F	1470	05	11.03 a 21.12.94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
05	AYARI R. SILVA DE FARIAS CEPEFC, "Dr. Nélvis Blandino" (099)	039014-3	A-F	1485	12	17.04 a 17.05.94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
06	AYARI R. SILVA DE FARIAS CEPEFC, "Dr. Nélvis Blandino" (099)	039014-3	A-F	1485	12	18.05 a 22.12.94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA

ANEXO	NOME	MATRÍCULA	CARGO C/F/D	COB.	CE	PERÍODO	IF	VAGA PARA OU SUBSTITUIÇÃO	ATIVO DO AFASTADO
102	- JORGE CARLOS DOS SANTOS BRUN EFPC, "Atividade de Sampaio Jorge" (644)	065373-0	A-V	1405	22	17.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
103	- JOSÉ EVERALDO DE SILVA NACENO EFPC, "Atividade de S. Jorge" (634)	061004-3	A-V	1405	13	17.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
104	- MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS EFPC, "Profa. Celina de Magalhães" (652)	016627-7	B-I	1305	22	17.02 a 31.12.94	501	SINÁLIA SÁNCIA MONTENIRO	MARCO LÍAS
105	- MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA EFPC, "Profa. Inêsma Rigo" (637)	060600-0	A-V	1405	24	17.02 a 31.05.94	501	MARIA APARECIDA DE BRITO	111/CLASIR
106	- MARIA LÍCIA AZEVEDO EFPC, "Valdeimar de S. Silva" (879)	027006-5	B-V	1325	22	17.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
107	- PAULO LÁZIO DA SILVA EFPC, "Profa. Inêsma Rigo" (637)	009079-0	A-V	1405	22	17.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
108	- SELMA APARECIDA CÉZAR EFPC, "Valdeimar de Sampaio Jorge" (644)	022652-0	A-V	1405	22	17.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
109	- VANDERLEI APARECIDA PEREIRA EFPC, "Atividade de Sampaio Jorge" (644)	063420-5	A-V	1405	22	17.02 a 31.12.94	501	ANDRÉ LUIZ LAZZARI	110 FENIA
MÓDULO EDUCACIONAL 99									
110	- CLÁUDIA MARIA S. P. SIMÕES EFPC, "Profa. Maria C. P. Tenório" (642)	050724-5	A-II	1470	22	07.06 a 13.05.94	501	RAIETE SVABSTON BRUNIN	117/RAINE
111	- ELISIA MONTENIRO CAMBIA EFPC, "Profa. Eliza F. Cardozo" (715)	063779-3	A-II	1470	22	11.05 a 08.09.94	501	ELISIA F. DE O. SOUZA	110/CESTANT
112	- ISABEL DE FATIMA LONARDI EFPC, "Lúcia V. S. Buel" (508)	009072-0	B-V	1405	22	09.05 a 07.06.94	501	MARIA H. DE H. FERREIRA	110/CLASIR
MÓDULO EDUCACIONAL - PRONOME - 804									
113	- AMBILMA BARROS DA SILVA	079676-1	A-V	1405	22	02.03 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
114	- APARECIDA DIBRENE MENDES	061009-0	A-V	1405	22	01.03 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
115	- ANA CRISTINA DE BRUNO	069246-5	A-I	1405	22	07.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
116	- ANA CLÁUDIA DA SILVA V. DE MINAMURA	063022-2	A-I	1405	22	07.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA
117	- ANA LUCIA RABELO E. TRAZZI	063774-2	A-V	1405	22	07.02 a 31.12.94	501	VAGA PORA	VAGA PORA

Nº. ORÇ.	NOME	FUNÇÃO	CARGO		CE	PERÍODO	IP	VAGA PARA SU SUBSTITUIÇÃO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
			F/F/F	CON.					
198	- CÉLIA DE ASSIS DIAS	006438-3	a-11	1470	22	10,03 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
199	- MÁRCIA CAMBEIRA ASSIS	005004-9	a-vi	1480	22	21,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
200	- EDNA NEUMANN DE FARIAS	057517-1	a-vi	1480	22	01,03 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
201	- EMOIRIS MARIA ALMEIDA	051113-3	a-i	1465	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
202	- IMACULADA MARILDA DE PAULA	024795-2	a-vi	1480	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
203	- IVANILDA RODRIGUES	067029-0	a-i	1465	22	01,03 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
204	- IZABEL ENRIQUEL	06-0000-0	a-i	1465	22	10,03 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
205	- HEANE CRISTINA DE AMARAL DIAS	065507-4	a-i	1465	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
206	- HEANE CRISTINA DE AMARAL DIAS	065507-4	a-i	1465	22	10,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
207	- LÉIA MARIA C. D SILVA	061933-3	a-v	1485	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
208	- LEONICE CASTANH DA SILVA	051308-4	a-11	1470	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
209	- LEONILDA GOMES DE OLIVEIRA	064799-4	a-v	1485	22	04,04 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
210	- MARCIA TELMIRIA A.T.OLIVEIRA	055616-8	a-v	1485	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
211	- MARIA ANELIDA SOARES TEIXEIRA	061751-3	a-v	1485	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
212	- MARIA APARECIDA MATA RODRIGUES	030611-5	a-v	1485	22	10,05 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
213	- MARIA ANCELADORA DE OLIVEIRA	040559-6	a-i	1465	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
214	- MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GREFF	049006-0	a-i	1465	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
215	- MARIA TEREZ LINA RIBEIRO	032723-3	a-v	1525	22	01,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
216	- MARIA MIRIA CHAGRES	045408-4	a-i	1465	22	01,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
217	- MARIA ROSE CARREIRO	067034-3	a-v	1485	22	01,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
218	- MARILENE GIOVANNI RIMAS	060408-0	a-11	1470	22	07,03 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
219	- MARLI THOMÉ	030702-9	a-v	1485	22	21,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
220	- MARLENE CARREIRO DE OLIVEIRA	063115-0	a-v	1485	22	09,04 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA
221	- MARCELA ANDRA PEREIRA	035405-6	a-v	1485	22	07,02 a 31,12,94	502	VAGA PLENA	VAGA PLENA

Nº. PRO.	NOME	HISTÓRICA	CARGO		CM	PERÍODO	IP	VAGA PURA OU SUBSTITUIÇÃO	NOTA DO APARTAMENTO
			C/F/R	CCB.					
224	- HEIWA BOMER	054491-7	A-9	1405	22	10.02 a 31.12.94	502	VAGA PURA	VAGA PURA
225	- REGINA CÉLIA G. SANTOS MUREBO	036420-1	A-1	1405	22	01.03 a 31.12.94	502	VAGA PURA	VAGA PURA
226	- DOMARCIA TRINDADE RIBEIRO	063707-4	A-1	1405	22	07.02 a 31.12.94	502	VAGA PURA	VAGA PURA
227	- INEÍMAR LOPES REZENDA	035193-0	A-1	1405	22	07.02 a 31.12.94	502	VAGA PURA	VAGA PURA
228	- SOLANGE DE O. AMARAL	061271-5	A-1	1405	22	07.02 a 31.12.94	502	VAGA PURA	VAGA PURA
229	- VANDERLEI VASCONCELOS CALVO	061526-7	A-VS	1400	22	07.02 a 31.12.94	502	VAGA PURA	VAGA PURA
230	- VERA LÚCIA CARA DE MENEZES	030030-5	B-VI	1530	22	07.02 a 31.12.94	502	VAGA PURA	VAGA PURA

de Interesse Particular, sem ônus, à servidora DARLENE CORREIA MONTELL
detentora do cargo de Assistente de Administração, Classe ANM, Nível
Matrícula 064162-6, do Quadro Permanente do Estado do Mato Grosso do
lotada na KEPSC. Presidente Vargas com sede no município de Dourados-
a partir de 13 de junho de 1994, com fulcro no artigo 154, da Lei nº
de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/009569/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2106 DE 20 de junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso
suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 01/06/94, a Resolução
SED/Nº 1761 de 20/05/94. Publicado no Diário Oficial nº 3794 de 2

05/94, página 21, que prorrogou a carga horária em carácter excepcional de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula nº 034868-6, Professor, Classe A Nível/Ref. V, Código 1485, 22 horas aulas semanais. Escola EEPEPG. Porto Vilma, Código 0404, Município de Porto Vilma/Deodápolis, Código 14126, Núcleo Educacional-31.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2107 DE 20 de junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Ratificamos a Resolução "P"/SAD/0822/94, de 04. de maio de 1994, publicado no Diário Oficial nº 3781, de 05.05.94, página 38, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço, à Professora SÔNIA DA SILVA LOBO, Matrícula 031307-6/1, Classe A, Nível III, do município de Dourados-73, passe a constar Classe A, Nível VI.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2108 DE 20 de junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativamente aos quinquênios aquisitivos de 15.04.79 a 14.04.84, 15.04.84 a 14.04.89 e 15.04.89 a 14.04.94, ao servidor JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Código 1490, Matrícula nº 011707-2/2, do QUADRO Permanente do Estado do Mato Grosso do Sul, lotado na EEPEPSG. Isabel Mesquita, Código 438, município de Fátima do Sul, Código 14063, Núcleo Educacional- 32, com fulcro no parágrafo único do artigo 159, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/004405/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2109 DE 20 de junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativamente aos quinquênios aquisitivos de 29.04.87 a 27.04.92, à servidora JACINTA REIS CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível V, Código 1605, Matrícula nº 010380-2, do Quadro Permanente do Estado do Mato Grosso do Sul, lotada na EEPEPG. Antonio João Ribeiro, município de Itaporã-76, com fulcro no parágrafo único do artigo 159, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 13/007089/93).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2110 DE 20 de junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução "P"/SED/Nº 0942 de 16.03.94, publicado no Diário Oficial nº 3749, de 17.03.94, página 21 na parte que concedeu 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, sem ônus, à TELMA CRISTINA MERGUAL HAVARO, detentora do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Nível NM-01, Código 0050, Matrícula nº 058517-3, lotada na EEPEPG. Marechal Deodoro da Fonseca com sede no município de Aquidauana, Núcleo Educacional - 42. (Processo nº 13/005744/94).

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2111 DE 20 de junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Ravogar, a partir de 01.06.94, a Resolução "P"/SED/Nº 0616 de 24.02.93, publicado no Diário Oficial nº 3491 de 26.02.93, página 24, na parte que concedeu Licença para Trato de Interesses Particulares, à servidora MARIA HELENA FRANCO, detentora do cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Código 1490, Matrícula nº 035706-5/1.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2112 DE 20 de junho de 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover APARECIDA MARTHA MATEIRO CIRILO, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Código 1475, Matrícula nº 002433-3, da EEPEPG. Maria da Glória Muzzi Ferreira, Código 0418, com sede no município de Dourados-74, Código 14061, para as EEPEPSG. 13 de maio e EEPEPSG. Scilla Médici com sede no município de Deodápolis, Código 14058, com fundamento no Inciso I, do artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/106092/94). Considerando que na sua vaga ficará a Professora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2113 DE 20 de junho de 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Nível III, Código 1475, Matrícula nº 065668-2, da EEPEPSG. 13 de maio, Código 400, município de Deodápolis, Código 14058, para EEPEPG. Maria da Glória Muzzi Ferreira, Código 0418, com sede no município de Dourados-74, com fundamento no Inciso I, do artigo 49, da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/004258/94). Considerando que na sua vaga ficará a Professora APARECIDA MARTHA MATEIRO CIRILO, Matrícula nº 002433-3.

RESOLUÇÃO "P"/SED/Nº 2114, DE 20 DE JUNHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Ratificar o Anexo I do Edital nº 26/94, publicado no Diário Oficial nº 3804, de 08 de junho de 1994, página 34, na parte que se refere a data de convocação para aceitação de nomeação e escolha de vagas das disciplinas: Educação Física 1º e 2º Graus, Física 2º Grau, Educação Artística 1º e 2º graus, Língua Portuguesa 1º e 2º Graus, Inglês 1º e 2º Graus, Geografia 1º e 2º Graus, História 1º e 2º Graus, Matemática 1º e 2º Graus, Ciências Físicas e Biológicas 1º Grau, Biologia 2º Grau e Química 2º Grau.

ONDE CONSTOU: 21.06.94 às 13:00h e 14:00h

PASSE A CONSTAR: 28.06.94 às 8:00h.

ONDE CONSTOU: 22.06.94 às 13:00h, disciplinas Língua Portuguesa 1º e

2º Grau e Inglês 1º e 2º Graus-

PASSE A CONSTAR: 29.06.94 às 13:00h disciplina Língua Portuguesa 1º grau do 602 ao 4332 classificado e dia 30.06.94 às 13:00h as disciplinas Língua Portuguesa 1º Grau, do 4422 ao 6082 classificado, Língua Portuguesa 2º Grau e Inglês 1º e 2º Graus.

ONDE CONSTOU: 23.06.94 às 13:00 h

PASSE A CONSTAR: 01.07.94 às 13:00 h.

ONDE CONSTOU: 24.06.94 às 13:00h, 14:00h e 15:00h.

PASSE A CONSTAR: 06.07.94 às 13:00h.

RESOLUÇÃO "P" SED/Nº 2115, DE 20 DE JUNHO DE 1994

CONCURSO PÚBLICO PARA O GRUPO MAGISTÉRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Estabelecer o nível e área de ensino dos candidatos nomeados por Decreto "P" nº 642/94 de 12 de abril de 1.994, publicados no Diário Oficial nº 3.766 de 13 de abril de 1.994, constantes da relação anexa, observado o disposto no item 8.4. do Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Edital de Concurso a que se submeteram.

ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SE Nº 2115, DE 20 DE JUNHO DE 1994

MUNICÍPIO: INOCÊNCIA

NÚCLEO EDUCACIONAL: INOCÊNCIA

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME

Eva Maria de Souza e Paula

NÍVEL
VI

MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA

NÚCLEO EDUCACIONAL: CASSILÂNDIA

GRAU: EDUCAÇÃO ESPECIAL

DISCIPLINA: DEFICIÊNCIA VISUAL

NOME

Lara Lúcia Pereira Coelho

NÍVEL
V

GRAU: PRÉ-ESCOLAR

DISCIPLINA: PRÉ-ESCOLA

Tânia Mara de Moraes Silva

Elza Barbosa Dias

Prescila Saucedo Curcio

Marluce de Castro Vilela

VI
III
II
III

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

Nely Batista Borges e Silva

Neusa Faria Paiva

Márcia Martins dos Reis

VI
VI
I

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: Ciências Físicas e Biológicas e Programa de Saúde

Daniel Romão da Rocha

Ada Teodoro Ferreira

VI
V

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Roberto Freitas Vasconcelos

Sílvia Aparecida de Souza

Maria Aparecida de Almeida Seron

Maria José Iglesias Sampaio

V
V
III
V

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Judith Maria Costa Reis

VI

GRAU: 2º (SEGUNDO)

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Jonas Romão da Rocha

V

GRAU: 2º (SEGUNDO)

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Márcia Cristina Regonato Inezzi

VI

GRAU: 2º (SEGUNDO)

DISCIPLINA: QUÍMICA

Edemir Feliciano Garcia

V

MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO SUL

NÚCLEO EDUCACIONAL: CHAPADÃO DO SUL

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

NOME

Lúcia Battisti

Vânia Quirina dos Santos

NÍVEL
VI
V

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Ivanir Carmen Ely

III

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: HISTÓRIA

Márcia Cristina Tomaz Costa

GRAU: 2º (SEGUNDO)

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Ivonete Marilda Navarini

V
VI

MUNICÍPIO: COSTA RICA

NÚCLEO EDUCACIONAL: COSTA RICA

GRAU: 1º (PRIMEIRO)

DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

NOME

Edna Maria Jacinto da Silva

Arioni Rosa de Souza

Inês de Freitas Benedito Falchione

Sandra Sualy Costa Sehons

Maria Luiza de Souza

Valéria Gonzales Martins

Neuza Locatelli Boschetti

NÍVEL
I
I
II
VI
I
I
I

MUNICÍPIO: AMAMBAI
NÚCLEO EDUCACIONAL: AMAMBAI

GRAU: PRÉ-ESCOLAR
DISCIPLINA: PRÉ-ESCOLA

NOME

Fátima de Melo
Ângela Alvarenga
Luzane Tavares Gregol

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

Marilete Rodrigues do Amaral
Dilva Antunes Aguilera
Irma Ribeiro
Esmeralda Alves do Carmo
Gladys Mendonça Dutra
Maria Aparecida Oliveira dos Santos
Janete Lopes Zamban

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Roberto Corrêa
Cesar Augusto Guidotti

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: HISTÓRIA

Maria de Lourdes Ávila
Luís Donizete Soares Peixoto
Neusa Aparecida Costa Pires
Nelson Antônio Long

GRAU: 2º (SEGUNDO)
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Vera Lúcia Osti Corrêa

MUNICÍPIO: ANTÔNIO JOÃO
NÚCLEO EDUCACIONAL: ANTÔNIO JOÃO

GRAU: PRÉ-ESCOLAR
DISCIPLINA: PRÉ-ESCOLA

NOME

Salvani Simplício Freitas

MUNICÍPIO: ARAL MOREIRA
NÚCLEO EDUCACIONAL: ARAL MOREIRA

GRAU: PRÉ-ESCOLAR
DISCIPLINA: PRÉ-ESCOLA

NOME

Adriana Mara Neves Botasso

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

Jane Cristina da Silva
Nel Elias C. de Oliveira
MUNICÍPIO: CORONEL SAPUCAIA
NÚCLEO EDUCACIONAL: CORONEL SAPUCAIA

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME

Vlamiir Iglesia Munhoz
Neuza Kiyoko M. Suzuki

NÍVEL

V
VI

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Carlos Afonso Martins

III

GRAU: 2º (SEGUNDO)
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Emília Torquata da Silva Maciel

VI

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

Joaquim Gama
Rita Lavani Gass
Sandra Luiza Barbosa
Joana Flores
Juarez Antônio da Silva
Fátima do Amaral Cana da Silva
Elísia Maciel Tertuliano
Maria do Carmo da Silva
Rutte dos Santos Kraievski
Jelson Flores Rodrigues
Luciana Aparecida Argenton
Leonor Rodrigues P. Espíndola
Maria Eloir Flores Rodrigues
Mauro Aparecido Boscardin

I
V
V
I
I
I
I
I
I
I
I
I
I

MUNICÍPIO: PONTA PORÁ
NÚCLEO EDUCACIONAL: PONTA PORÁ

GRAU: PRÉ-ESCOLAR
DISCIPLINA: PRÉ-ESCOLA

NOME

Maria Helena S. Zanin
Rosângela Mari Marino
Dalva Ribeiro Carpes Niz
Lucinda da Silva
Ilza Lageano Martinez
Angelina Matoso Colman
Nilva Celestrino Rocha
Rosemeire Quintaes Nicolau
Rosimar dos Santos Alves Portilho

NÍVEL

V
VI
V
V
V
V
V
V
I

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

Maísa Carvalho Cristaldo
Durcelene Aparecida Oliveira Amaral
Iolinda Utuari de Castro

I
I
I

NÍVEL

II

GRAU: EDUCAÇÃO ESPECIAL
DISCIPLINA: DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Ney Stival

VI

MUNICÍPIO: LAGUNA CAARAPÁ
NÚCLEO EDUCACIONAL: LAGUNA CAARAPÁ

GRAU: 1º (PRIMEIRO)
DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

NOME

Leopoldina de Souza Pinto

NÍVEL

I

vocou ODETE NOVAIS HOLGADO, Matrícula nº 610117-8
 Classe(s) A, Nível (is)/Ref. V, Código 5420, 22
 horas semanais, Lotado na (o) EEPEPG Edson Bezerra,
 Município ITAPORÃ, Código 14078,
 Escola EPEPG Edson Bezerra, Código 755.

ONDE CONSTOU : 25.04.94 a 24.05.94
 PASSE A CONSTAR : 25.04.94 a 31.12.94

MUNICÍPIO: SETE QUEDASNÚCLEO EDUCACIONAL: SETE QUEDASGRAU: PRÉ-ESCOLARDISCIPLINA: PRÉ-ESCOLA**NOME**

Celir Maria Furlan

Jucilene Camilo

Marinete das Graças Fiorucci

GRAU: 1º (PRIMEIRO)DISCIPLINA: 1ª A 4ª SÉRIES

Mária José Alexandre Seminate

Simone Andréa Pasinato

Sirlei de Fátima Gonzati

Inês Corrúma Anselmi

Mirian de Sena

Alzira Bazanella de Souza

Elma Aparecida Gonçalves

NÍVEL

I

II

II

V

I

I

I

I

I

II

VI

Retificar a RESOLUÇÃO "P"/SE/Nº 1929, publicada no Diário Oficial nº 3799, de 31 / 05 / 94, página 10, na parte que con

vocou RITA DE CASSIA TEIXEIRA FARIA, Matrícula nº 604485-9
 Classes (s) A, Nível (is)/Ref. I, Código 5400, 22
 horas semanais, Lotado na (o) 76,
 Município ITAPORÃ, Código 14078,
 Escola EEPEPG Edson Bezerra, Código 755.

ONDE CONSTOU : 25.04.94 a 24.05.94
 PASSE A CONSTAR : 25.04.94 a 31.12.94

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº : 13/022740/93
 INTERESSADO : MARLUCIA PEREIRA ALVES
 CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL V
 MATRICULA Nº : 042762-4
 ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 DESPACHO : INDEFIRO, por estar em duplicidade no Diário Oficial nº 3781 do mês de maio.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO Nº : 13/022267/93
 INTERESSADO : SANDRA MARIA DE LIMA SANTOS
 CARGO (S) : PROFESSOR, CLASSE C, NÍVEL VI
 MATRICULA Nº : 021572-4/2
 ASSUNTO : ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 DESPACHO : INDEFIRO, por estar em duplicidade no Diário Oficial nº 3781 do mês de maio.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao item 1.5 do Edital, publicado no Diário Oficial nº 3419, de 11 de novembro de 1992, divulga a relação dos candidatos, que tiveram seus cadastros deferidos.

HABILITADOS PARA CONVOCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
NÚCLEO EDUCACIONAL DE BODOQUENA-43		
CLEONICE SILVA DA CUNHA	612465-8	A-V
VANDERLY FERREIRA BOGARIM	612463-1	A-V
NÚCLEO EDUCACIONAL DE DOIS IRMÃOS-44		
DEJANIRA DOS REIS OLIVEIRA	612462-3	A-V
NÚCLEO EDUCACIONAL DE MIRANDA-45		
ELENILDE APARECIDA NECO DA SILVA	612464-0	A-V
NÚCLEO EDUCACIONAL DE DOURADOS-75		
TELMA LUCIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	612459-3	A-V

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

Processo: 13/01.486/94**RETIFICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Em: 13 / 06 / 94.

- Retificar a RESOLUÇÃO "P"/SE/Nº 1929, publicada no Diário Oficial nº 3799, de 31 / 05 / 94, página 10, na parte que convocou ODETE NOVAIS HOLGADO, Matrícula nº 610117-8
 Classe(s) A, Nível (is)/Ref. V, Código 5420, 22
 horas semanais, Lotado na (o) EEPEPG Edson Bezerra,
 Município ITAPORÃ, Código 14078,
 Escola EPEPG Edson Bezerra, Código 755.

ONDE CONSTOU : 25.04.94 a 24.05.94
 PASSE A CONSTAR : 25.04.94 a 31.12.94

- Retificar a RESOLUÇÃO "P"/SE/Nº 1929, publicada no Diário Oficial nº 3799, de 31 / 05 / 94, página 10, na parte que convocou RITA DE CASSIA TEIXEIRA FARIA, Matrícula nº 604485-9
 Classes (s) A, Nível (is)/Ref. I, Código 5400, 22
 horas semanais, Lotado na (o) 76,
 Município ITAPORÃ, Código 14078,
 Escola EEPEPG Edson Bezerra, Código 755.

ONDE CONSTOU : 25.04.94 a 24.05.94
 PASSE A CONSTAR : 25.04.94 a 31.12.94

RETIFICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃOEm: 13 / 06 / 94.

- Retificar a RESOLUÇÃO "P"/SE/Nº 1929, publicada no Diário Oficial nº 3799, de 31 / 05 / 94, página 10, na parte que con

Interessado: VANESSA DE SÁ E BENEVIDES MUNIZ

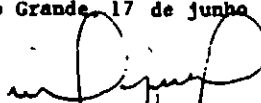
Assunto: Divergência quanto ao histórico escolar fornecido pelo Centro de Estudos Supletivos "Ignês de Lamônica Guimarães".

Despacho: Tendo em vista denúncia apresentada pela interessada, determinou-se a instauração de Sindicância para apuração dos fatos denunciados, sendo que a Comissão Sindicante, após esmiuçar exaustivamente as denúncias, não vislumbrou nenhuma irregularidade cometida pelo referido Centro de Estudos. Isto posto, determino o arquivamento dos autos. Informe-se à interessada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor JAIRO DE LIMA ALVES, Professor, Classe D, Nível III, Matrícula nº 010453-3/1 e 2, lotado na EEPEPSG Castelo Branco, que deverá comparecer ao Núcleo Educacional de Mundo Novo no prazo de 03 (três) dias a contar da última publicação deste Edital, para prestar esclarecimento de sua ausência ao serviço.

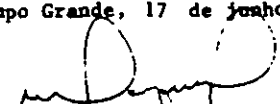
Campo Grande, 17 de junho de 1994.


MARILDA ROSA CAPURE BARRERA
Diretora de Pessoal/DP/DGRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ROGÉRIA LORENZETTI RIBEIRO, Professora, Classe B, Nível V, Matrícula nº 020948-2/1, lotada no Núcleo Educacional de Mundo Novo, que deverá comparecer ao mesmo Núcleo Educacional no prazo de 03 (três) dias a contar da última publicação deste Edital, para prestar esclarecimento de sua ausência ao serviço.

Campo Grande, 17 de junho de 1994.


MARILDA ROSA CAPURE BARRERA
Diretora de Pessoal/DP/DGRH

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 181-94, DE 20 DE JUNHO DE 1994.

O Secretário de Estado DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Lotar JOSE SOUZA DIAS, matrícula nº 011961-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 3265, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração Tributária, localizada no Parque dos Poderes.

RESOLUÇÃO/SEF "P" Nº 182-94, DE 20 DE JUNHO DE 1994.

O Secretário de Estado DE FAZENDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução/SEF "P" Nº 102/94, de 06.04.94, publicada no Diário Oficial nº 3.762, de 07.04.94, à página 16, na parte que autorizou o afastamento para Campanha Eleitoral, a JOSE

SOUZA DIAS, matrícula nº 011961-0, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 3265, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Inciso VI, do artigo 12, da Lei Complementar nº 64, de 18 de março de 1990 e artigo 157, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 03/12902/94).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SS/Nº 0294 /94 DE 17 DE JUNHO DE 1.994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "h", inciso II, artigo 12, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

R E S O L V E:

Designar a servidora AIDE DE SOUZA CAMPAGNA, ocupante do cargo de Assessor III, Símbolo DAS-6, matrícula 000494-4/9, código 1210, Quadro Permanente, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Programas de Saúde, Símbolo DAS-3, no período de 16.06 à 26.06.94, em virtude dos impedimentos legais da titular ANA NILCE SILVEIRA MAIA VELELA.

RESOLUÇÃO "P" SS/Nº 0295 /94 DE 17 DE JUNHO DE 1.994

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "i", inciso II, artigo 12, do Decreto nº 6.322 de 07 de janeiro de 1.992,

R E S O L V E:

Designar, as servidoras EDIR DA MATA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Classe B, Referência NS-17, código 3461, matrícula 005857-2/1, Quadro Permanente, NATALICE LEMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência RM-16, código 0020, matrícula 018396-2/1 e MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, Classe C, Referência 322, matrícula 015365-6/1, código 6945, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira comporem Comissão com a finalidade de instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis irregularidades no processo nº 14/003878/93, no prazo de 90 (noventa) dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS/Nº 325/94 - 17 DE JUNHO DE 1994

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "g", inciso II, artigo 12, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E:

Designar ROSELY TORRES ALVES DA ROCHA, Assistente Jurídico, Classe B, referência NS-15, matrícula 021280-6/1, Código 3456, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a Função de Supervisor Administrativo III, símbolo DA1-3, em vaga decorrente da dispensa de JOSÉ BUENO, a contar de 01 de junho de 1994

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº053/94 DE 07 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, o Dr. REINALDO LISKE, Delegado de Polícia, POC-401, 13 Classe, Matrícula 027.700-2 1, código 8204, da Delegacia Municipal de Polícia de Anaurilândia/MS, para o 1º Distrito Policial de Nova Andradina/MS, a contar de 01.06.94, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº054/94 DE 06 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, POC-406, 23 Classe, Matrícula 047.711-7 1, código 8242, da Delegacia Municipal de Polícia de Tacuru/MS, para a Delegacia Municipal de Polícia de Anaurilândia/MS, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº052/94 DE 06 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria "P" DGPC/SSP/MS/Nº 044/94, que removeu, a pedido, o Dr. CHRISTOVAM MARTINS RUIZ, Delegado de Polícia, POC-401, 13 Classe, Matrícula 028.185-9 1, código 8204, onde constou: "da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS para a Delegacia Municipal de Taquarussu, passe a constar: "da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, para a Delegacia Municipal de Polícia de Bataiporã/MS, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº051/94 DE 06 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, ALBERICO MOREIRA CAVALCANTE, Agente de Polícia, POC-406, 18 Classe, Matrícula 000.609-2 1, código 8244, da Delegacia Municipal de Jutiro/MS, para o 6º Distrito Policial desta Capital, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº050/94 DE 03 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, ANAURY TEIXEIRA, Agente de Polícia, POC-406, 23 Classe, Matrícula 048.161-0 1, código 8242, da Delegacia Municipal de Bonito/MS, para a Divisão de Administração/DGPC/MS, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº056/94 DE 10 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, PAULO SERGIO ROCHA GIMENES, Agente de Polícia, POC-406, 33 Classe, Matrícula 060.323-6 1, código 8240, da Delegacia Municipal de Polícia de Sonora/MS, para a Delegacia Municipal de Polícia de Anaurilândia/MS, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº057/94 DE 13 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, REJANE RIBEIRO FONTOURA, Agente de Polícia, DAP- 7, Matrícula 044.938-5 3, código 1165, do 4º Distrito Policial/DAIJ/Corumbá/MS, para a Delegacia Municipal de Polícia de Amambai/MS, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/Nº058/94 DE 13 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendida a conveniência do serviço, WANDERLEI DOS SANTOS, Agente de Polícia, POC-406, 33 Classe, código 8240, da Delegacia Municipal de Polícia de Amambai/MS, para o 4º Distrito Policial/DAIJ/Corumbá/MS, concedendo, com base no inciso I do art. 29 da Lei complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito.

● Administração Indireta

● DIOSUL

Portaria "P" nº 029/DIOSUL

Em, 17 de junho de 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder a servidora Maristécia Portela de Lima, ocupante do cargo de Datilógrafa, matrícula nº 017.370-3, classe B, referência NM.7, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 3.7.93, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 04/200 1157/94).

DSP

PORTARIA "P" DSP/248/94 de 15 de junho de 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "i", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Remover, por permuta, WAGNER PEREIRA, Agente de Segurança, Classe A, Referência ATS-1, do Estabelecimento Penal de Ponta Porã, para o Estabelecimento Penal de Segurança Máxima e TOMAZ MEDINA DIAS, Oficial de Segurança, Classe A, Referência ATS-11 do Estabelecimento Penal de Segurança Máxima, para o Estabelecimento Penal de Ponta Porã, com fulcro no artigo 60, c/c o artigo 61, inciso IV, parágrafo 2º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de junho de 1994.

PORTARIA "P" DSP/249/94 de 15 de junho de 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "h", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Designar ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA, Economista, Classe B, Referência NS-18, para responder pela Função de Confiança de Assessor II, Símbolo FCS-5, durante o impedimento legal do titular WALTER NEY VARANIS, que se afasta em gozo de férias no período de 01 de julho de 1994 à 30 de julho de 1994.

PORTARIA "P" DSP/250/94 de 15 de junho de 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "b", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses aos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Departamento do Sistema Penitenciário, relacionados no anexo desta Portaria, relativamente aos quinquênios aquisitivos, cargos e referências ali discriminados, com fulcro no artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO DA PORTARIA "P" DSP/250/94 de 15.06.94

NOME	CARGO	CL. REF.	QUINQ. AQUISITIVO	PROCESSO
MARCELO ESPÍNDOLA DA SILVA	Ass. Administ.	"A" NM-13	18.05.89 à 18.05.94	08/008350/94
WILSON LOUBET LOPES	Serv. Divers.	"B" NE-10	20.06.88 à 20.06.93	08/008357/94
PEDRO PEREIRA VALE	Ag. Segurança	"B" ATS-7	01.07.87 à 01.07.92	08/008293/94
ISABEL ESPÍNDOLA DA SILVA	Ag. Segurança	"C" ATS-11	01.04.89 à 01.04.94	08/008302/94
DEZÍLIA GONÇALVES S. CAIXETA	Ass. Administ.	"B" NM-15	15.05.89 à 15.05.94	08/008342/94

PORTARIA "P" DSP/251/94 de 15 de junho de 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com a nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 6.381, de 26 de fevereiro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor ERLINDO RODRIGUES BRANDÃO Assistente de Administração, Classe B, Referência NM-15, do Quadro Suplementar do Departamento do Sistema Penitenciário, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses, relativamente ao quinquênio aquisitivo de 01 de abril de 1989 à 01 de abril de 1994, com fulcro no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 7.473, de 28 de outubro de 1993, combinado com o artigo 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 08/008210/94, de 13.04.94)

PORTARIA "P" DSP/252/94 de 16 de junho de 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi delegada pela Alínea "l", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor GILBERTO ORTIZ DA CRUZ, Agente de Segurança, Classe B, Referência ATS-7, lotado no Estabelecimento Penal de Três Lagoas, 60 (sessenta) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no artigo 231, inciso II, c/c o artigo 232 e 234, incisos I e III, por infração dos incisos III, VI, XII, e XIII do artigo 218, e os incisos III e VIII do artigo 219, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 08/007974/94, de 23.02.94)

ÓRGÃOS FEDERAIS



C.G.C. Nº 03.466.521/0001-27
RUA TAPAJÓS, 660 - BAIRRO DO CRUZEIRO

CAMPO GRANDE

MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de junho de 1994, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, à Rua Tapajós, 660, Bairro do Cruzeiro, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumentar o Capital Social de R\$ 30.525.753.395,65 (trinta bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 32.067.961.472,66 (trinta e dois bilhões, sessenta e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), com a emissão de 4.997.040 ações, sendo 2.780.186 ações preferenciais nominativas Classe "A" e 2.216.854 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, mediante a capitalização dos créditos provenientes de participações financeiras de promitentes assinantes.
- Em consequência, alterar a redação do Artigo 7º do Estatuto Social, referente a fixação e composição do Capital Social.
- Eleição de Membro do Conselho Fiscal.
- Desmembramento da Diretoria Técnico-Operacional em Diretoria Técnica e Diretoria de Operações.

OBSERVAÇÃO: Os mandatos de representação na Assembléia, deverão ser depositados na Sede social da Empresa, no endereço acima, até 24 horas antes da realização da Assembléia.

Campo Grande, MS, 17 de junho de 1994
JOAQUIM ALVES DA CRUZ RIOS JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

(1ªpubl. 21/6, 2ªpubl. 22/6, 3ªpubl. 23/6)

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

DECRETO Nº 6.984, DE 17 DE JUNHO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO REAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8880/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE -MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições de que trata a lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994 e,

Considerando que a implantação do REAL, como nova unidade monetária, não resulta, simplesmente na eliminação de zeros, como nos programas de estabilização econômica anteriores, implicando em ajustamento de valores às novas regras impostas pelo Sistema Monetário Nacional a partir de 1º de julho próximo vindouro, com reflexo em todos os componentes orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município,

DECRETA

Art. 1º - Os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os fundos especiais, observarão as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º - Toda licitação para compras, obras ou serviços, inclusive as despesas que se enquadrarem nas dispensas e inexigibilidade de licitação, conforme o que se contém na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, não poderá ser feita após o dia 20 de junho de 1.994, exceto as que estejam em andamento, as quais terão que se ajustar às regras que forem adotadas a partir de 1º de julho de 1.994.

Art. 3º - Nenhum empenho de despesa poderá ser emitido após o dia 25 de junho de 1.994.

Art. 4º - Os pagamentos de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias não serão efetuadas após o dia 27 de junho de 1.994.

Art. 5º - Os empenhos não pagos até 27 de junho de 1.994, os ordinários, os globais e os estimativos, serão, imediatamente anulados, total ou parcialmente, e os seus saldos deverão ser incorporar aos respectivos elementos e subelementos da despesa, conforme cada um dos programas explicitados no Orçamento-Programa para 1.994.

Art. 6º - No dia 1º de julho de 1994, com base na permissão contida na Lei Municipal nº 3.024 de 17 de dezembro de 1.993, e com o propósito de recompor o equilíbrio orçamentário, em razão da inflação acumulada no segundo trimestre de 1.994, serão corrigidos os créditos orçamentários, após o que seus valores serão convertidos em Real.

§ 1º - A correção do Orçamento-Programa e a sua conversão em REAL, serão registradas nos anexos I e II a este Decreto, que consignarão, em cada um as alterações havidas no Quadro de Detalhamento da Receita e da Despesa.

§ 2º - Os anexos I e II, devidamente preenchidos, serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, junto com o Balancete do mês de julho de 1.994, a fim de que aquele Órgão possa acompanhar as alterações havidas no comparativo da receita prevista com a realizada e no comparativo da despesa fixada com a realizada.

Art. 7º - A partir da data deste Decreto, nenhum Suprimento de Fundos será concedido, sob qualquer pretexto, e, os responsáveis por suprimento já concedidos, recolherão, no máximo, até o dia 27 de junho de 1.994, os saldos em seu poder e farão as respectivas prestações de contas até o dia 28 de junho de 1.994.

Parágrafo Único - Os responsáveis por Suprimento de Fundos que não atenderem as disposições deste artigo, terão as suas contas impugnadas e os valores assim impugnados serão recolhidos aos cofres do Município com as devidas correções monetárias.

Art. 8º - Os empenhos anulados, conforme previsto no Art. 5º deste Decreto, serão reanunciados imediatamente após a conversão do Orçamento-Programa em REAL.

Art. 9º - Os ativos e passivos financeiro, permanente e compensado, serão convertidos, no dia 1º de julho de 1994,

diretamente de Cruzeiro Real para REAL, fazendo-se juntar ao Balancete Mensal de julho de 1994, o demonstrativo da conversão conforme anexo III.

Parágrafo Único - As diferenças que se verificarem, após a conversão dos valores ativos e passivos, frações que ultrapassarem os centavos da nova moeda o REAL, serão transferidos para variações patrimoniais, ativas ou passivas, conforme o caso, para fins de fechamento do Balanço Patrimonial.

Art. 10 - Os convênios de natureza extra-orçamentária, terão os seus valores em cruzeiros reais convertidos diretamente para a nova moeda o REAL.

Art. 11 - Os contratos, de qualquer natureza, que não foram convertidos em URV, até a data deste Decreto, ficarão sujeitos as regras de que trata o Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 8.880/94.

Art. 12 - Fica atribuído à Secretaria Municipal de Administração o encargo de promover gestões para que os bens móveis da Prefeitura sejam arrolados, cadastrados e reavaliados para a devida conversão em REAL e apropriação no Patrimônio Municipal.

Art. 13 - Fica atribuído à Procuradoria Jurídica, o encargo de promover gestões para que os bens Imóveis do Patrimônio do Município sejam arrolados, cadastrados e reavaliados para a devida conversão em REAL e apropriação patrimonial.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários de Planejamento e Finanças.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 1994.

JUVÊNCIO CESAR DA FONSECA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

Posição em 30.06.94

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA (CR\$)	CONVIGIDA (CR\$)	CONVERTIDA EM REAL

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

Posição em 30.06.94

DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA (CR\$)	CONVIGIDA (CR\$)	CONVERTIDA EM REAL

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO
FATOR DE CONVERSÃO

CÓDIGO	TÍTULOS	POSICÃO EM 30.06.94	CONVERTIDO EM REAL

PORTARIA INTERNA NÚMERO 02, DE 17 DE JUNHO DE 1.994.

APLICA PENA DE REPREENSÃO.

ÁLVARO CORREA RIBEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

RESOLVE:

APLICAR Pena de Repreensão aos funcionários desta Prefeitura, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal das Obras Públicas, com base nos artigos 157, 158, inciso II e 160 da Lei nº 1.233, de 22 de janeiro de 1.970. (Processo nº 29.090/93).

CADASTRO	NOME	CARGO
00170-8	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA
00387-5	ONOFRE DNORIO CARDOSO	OPERADOR DE MÁQUINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Repúblicação:

República-se por incorreção no original. Publicado no Diário Oficial nº 3.810, de 16 de junho de 1994, página 52.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-GRANDENSE AO SENHOR ANTONIO FOGAÇA SOBRINHO.

JOAO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Art. 31 da LOM, combinado com o Art. 30 inciso I, alínea "q" do R.L., faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada hoje, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Campo-Grandense ao Sr. ANTONIO FOGAÇA SOBRINHO, pelos relevantes serviços prestados à esta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 1994.

JOAO PEREIRA DA SILVA
Presidente

DECRETO Nº 2322

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

FICA EXONERADA, do cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, BEATRIZ ZERVES, a partir de 01 de junho de 1.994.

DECRETO Nº 2323

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

FICA NOMEADO, para o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Símbolo CC-5, GILCIO GOMES DOS SANTOS, com obrigações e atribuições próprias do cargo, a partir de 1º de junho de 1.994, em decorrência da exoneração de BEATRIZ ZERVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AJ - Nº 040/92, DE 19/11/92.

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SÓLUS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias da obra, a contar da assinatura do presente.
Tendo como objeto principal o aumento da meta-física solicitado pela Contratante.

VALOR: Corresponde a 16,04% do valor contratual, conforme planilha.

RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato-AJ nº 040/92, de 19 de Novembro de 1.992.

DATA: 17 de Junho de 1.994.

ASSINATURAS: DR. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

ÉDSON GIROTO
SÓLUS ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO CONVÊNIO - AJ Nº 08/94

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

OBJETO: Implantação de 01 (um) abrigo para criança e/ou Adolescentes, que se encontram em situação de abandono, e implantação de 01 (uma) micro-unidade de produtiva de cibloco, no Bairro Popular Nova.

PRAZO: Do ato de sua assinatura até o dia 31.10.96.

CASOS DE RESCISÃO: Todos os atos que impliquem em inadimplência das obrigações assumidas no presente convênio.

DATA: 31 de Maio de 1994.

ASSINATURAS: DR. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

PADRE ANTONIO CIPRIANO DE OLIVEIRA MULLER
Paróquia de Nossa Senhora de Fátima

MARILÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA
Interveniente

EXTRATO DO CONVÊNIO - AJ Nº 07/94

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
DIOCESE DE CORUMBÁ

OBJETO: Implantação de uma creche para atendimento de aproximadamente 100 (cem) crianças e implantação de 01 (uma) unidade produtiva, tipo padaria, para adolescentes, no Bairro Cristo Redentor.

PRAZO: Do ato de sua assinatura até o dia 31.10.96, podendo ser prorrogado de comum acordo com as partes convenientes.

CASOS DE RESCISÃO: Todos os atos que impliquem em inadimplência das obrigações assumidas no presente convênio.

DATA: 31 de Maio de 1994.

ASSINATURAS: RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

DOM JOSÉ ALVES DA COSTA
Bispo Diocesano de Corumbá

MARILÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA
Interveniente

Publicações a Pedido

EDITAL

CEREALISTA DALLAS LTDA, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, 11/05/94 a Renovação de Licença de Instalação para atividade de Moinho de Trigo, localizada na Rod. Br 163 - Km 09, Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
(GR.26608.19Publ.20.06,29Publ.21.06)

EDITAL

CEREALISTA DALLAS LTDA, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, 20/05/94 a Renovação de Licença de Instalação para atividade de Moinho de Trigo, localizada na Rod. Br 163 - Km 09, Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
(GR.26608.19Publ.20.06,29Publ.21.06)

Extrato de Estatuto da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Primeiro Grau Professor Virgílio Alves de Campos. Objetivo: visa ampliar o conceito de escola, transformando-a em centro de integração e desenvolvimento comunitário. Sede: à Rua Av. Alberto Araujo Arruda s/nº nesta cidade de Campo Grande-MS. Tempo de duração: indeterminado. Organização: A Associação será administrada pela Diretoria de Pais e Mestres, tendo como membros integrantes Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros - Coordenador Geral. Representação: A Associação será representada oficialmente, extra-oficial e judicialmente pelo Presidente. Campo Grande-MS, 15 de junho de 1994. Paulo Celestino do Valle - Presidente da APM.
(GR.26623)

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SITO À RUA DOS PINHEIROS 15, BAIRRO AMAMBÁI NESTA CAPITAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, com fundamentos no Artigo 17º Parágrafo 3º do Estatuto e título da CLT, convoca todos os Sindicatos Filiados ou não, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de Junho de 1.994, às 14:00 Hrs em primeira convocação com 2/3 dos Sindicatos presentes e, não havendo quórum em segunda convocação às 15:00 Hrs com qualquer número de Sindicatos, na sede provisória à Rua dos Pinheiros, 15 Nesta Capital, para deliberar as seguintes Ordens do Dia: A) Discutir assuntos inerentes a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins do MS.

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE FTAA/MS

(GR.26618)

BARRAMARES HOTÉIS CLUB DO BRASIL EXTRATO DO ESTATUTO

BARRAMARES HOTÉIS CLUB DO BRASIL, fundado em 25 de maio de 1.994, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de direito privado interno, com personalidade jurídica própria, com prazo indeterminado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Campo Grande/MS, à rua 14 de Julho, 7º andar, Conj. 74 e tem por finalidade proporcionar a seus sócios e famílias, diversões sociais de cunho recreativo, desenvolvimento de atividades civis esportivas e de lazer em geral, promovendo o espírito comunitário entre as pessoas físicas e jurídicas, sem qualquer distinção de raça, religião ou filiação político/partidária. O mandato da Diretoria será de dois anos. Ao Diretor Presidente, compete representar ativa e passivamente, quer em juízo ou fora dele a Entidade, ou delegar poderes. Todos os cargos, Diretoria e Conselho Deliberativo, serão exercidos

gratuitamente. Em caso de dissolução do Clube o patrimônio constituído será legado ao Representante e/ou a Instituições.
(GR 26.824)

EDITAL ASASF/94

A COMISSÃO ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPETÊNCIA QUE LHE DEFERE O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA,

CONVOCA, TODOS OS FILIADOS QUITES COM A TEORURARIA DA ENTIDADE E EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, BIÊNIO 94/96, A REALIZAR-SE DAS 08:00 AS 16:00 HORAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 1994, SENDO QUE, OS ASSOCIADOS DA CAPITAL DEVERÃO COMPARECER PARA VOTAÇÃO NA SEDE DA ASASF NO PARQUE DOS PODERES-BLOCO II, CAMPO GRANDE/MS E, OS ASSOCIADOS DO INTERIOR PODERÃO REALIZAR A VOTAÇÃO NAS SEDES DE LOTAÇÃO.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 1994.

MÁRCIA A. PONTOURA DÁVALOS
Presidente

LUCILENE AIRES DE SOUZA
Membro

SILVIA FÁTIMA DE O. PERALTA LAITART
Membro

SUMULA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-PRIMEIRA - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM TRÊS LAGOAS-MS.

Nos quinze dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e quatro, na sede provisória da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Três Lagoas-MS, à Avenida Bruno Garcia, nº2.090, Bairro Colinos, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, 2/3 (dois terços), dos membros da igreja religiosa acima, sob a presidência do Pastor Tomaz José da Silva, em primeira convocação, para deliberarem sobre: Alteração estatutária, mudança de endereço e eleição de cargos que estão vagos na diretoria. O Presidente apresentou proposta da alteração estatutária. Por unanimidade foi aprovado a alteração estatutária, passando a sede da instituição a ser à Avenida Bruno Garcia, nº2.090, Bairro Colinos, Três Lagoas, MS foram eleitos para os cargos vagos os membros: Presidente: Tomaz José da Silva; Vice-Presidente: Antoninho Guilherme Silva; Primeiro Secretário José Costa Nogueira; Segundo Secretário Sônia Maria Pereira Oliveira; Primeiro Tesoureiro Dires Montovani da Silva; Segundo Tesoureiro José Benedito dos Santos; Comissão de Contas: Márcio Vicente de Araujo; Paulo Alves dos Santos e Rodrigo Pereira de Souza. Nada mais tendo a tratar o Presidente pediu a mim secretário que lavrasse a presente ata, devidamente aprovada, e lavrada em livro próprio. A sessão teve início às dezenove horas e seu término às vinte horas e trinta minutos. Quinze dias do mês de junho de 1.994. (a). Tomaz José da Silva, Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Três Lagoas, MS.
(GR.26743)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

II Concurso Público para Juiz do Trabalho Substituto

CANDIDATOS APROVADOS NA 3ª PROVA

O Juiz ABDALLA JALLAD, Juiz no exercício da Presidência da Comissão do II Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 24ª Região torna pública a lista dos candidatos aprovados na 3ª Prova do referido concurso: 002-Fátima Regina de Saboya Salgado:5.00; 092-Marina Brum Bucker:6.33; 205-Renato Luiz Miyasato:6.00; 284-Noedi Francisco Arosi:6.00 e 348-Ivete Bueno Ferraz:5.33.

Informa, ainda, que a 4ª Prova realizar-se-á em 25 de junho de 1994 às 8:00 hs, com sorteio de pontos em 24 de junho de 1994 às 8:00 hs, na Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, sito à Rua Jornalista Belizário Lima, 418 - 8º andar - Vila Glória - Campo Grande/MS. O candidato deverá comparecer ao local da prova e do sorteio munido de carteira de identidade e documento de identificação.

Campo Grande, 17 de junho de 1994.

ABDALLA JALLAD
Juiz no exercício da Presidência da
Comissão de Concurso